



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

Tomada de Preço nº 9/2023

Processo Administrativo nº 82/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 13/11/2023, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

60.172

L. 81

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 138/2023
DE: Secretaria de Obras	Data: 09/10/2023
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito abertura de licitação para construção do Cemitério Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva
Secretário de Obras

Recebido por: <u><i>Cláudio</i></u>	<u><i>09/10/2023</i></u>
Nome	Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE SERVICOS

Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE

Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro

Obs.: Matricula 449

Data: 22/09/2023

Inicio

Visto

Valor

Máx. 30 dias após
assinatura do contrato

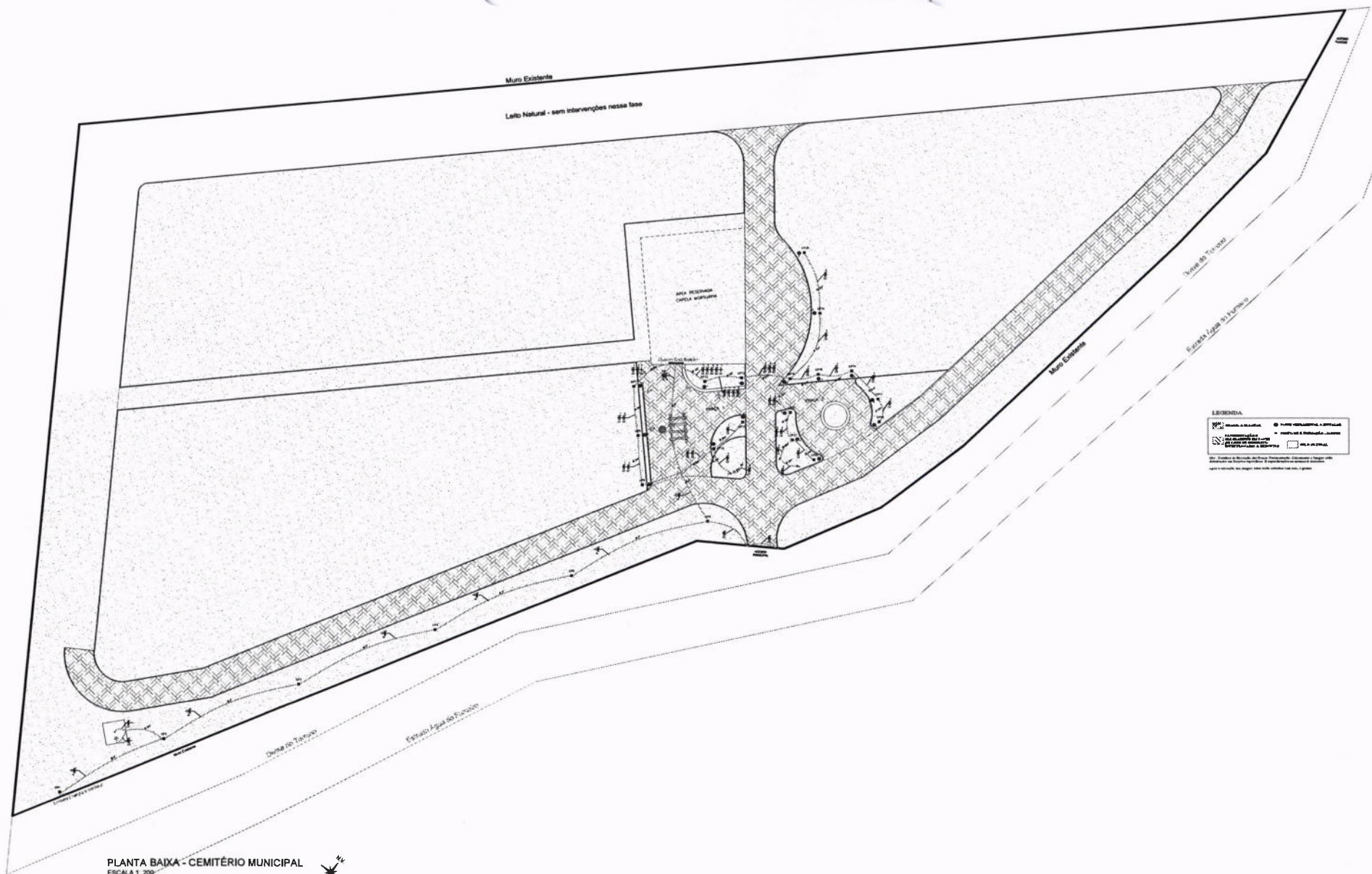
R\$

887.215,59

[illegible]

Caroline Hockett

CAROLINE HACCOURT HAMADA
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



PLANTA BAIXA - CEMITÉRIO MUNICIPAL
ESCALA 1:200



1ª Fase

Prefeito Claudemir Valério - Gestão 2021-2024

Projeto Elétrico do Cemitério Municipal de Nova Sta Bárbara
parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na
Matrícula N°499, do Município de N. Santa Bárbara,
Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA Nº DATA

Única 09/10/2023

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 06.561.080/0001-40

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENGLONIA CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
Obra:		CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE			Visto		Valor da Obra		
Local:		Estrada Rural para Água do Fumeiro					R\$ 887.215,59		
Matrícula 449		Data: 22/09/2023							
REFERÊNCIA:		SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1		PLACA DE OBRA							
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (2 unidades de Placa, conforme memorial descritivo)	m²	4,88	309,51	1.510,41	1.900,55	119.884,37	
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES PARA DRENAGEM							
1.2.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1162,13	5,94	6.903,02	8.686,07		
1.3		SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO							
1.3.1	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018 (para locação do calçamento e pavimentação)	Unid.	150,00	2,67	400,50	503,95		
1.3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019. (regularização do solo das áreas da fase 1 referentes as ruas, praças, calçadas, cantelros, capela e calçadas em seu entorno)	m²	979,60	2,49	2.439,20	3.069,25		
1.4		SERVIÇOS PRELIMINARES PARA ESTRUTURA DOS JAZIGOS							
1.4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CASA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	79,90	68,54	5.476,35	6.890,89		
1.4.2	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 (LASTRO DE BRITA DE 15CM SOB JAZIGOS)	m³	82,02	95,79	7.856,70	9.886,08		
1.4.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (PISO DOS JAZIGOS, COM 8CM ESPESSURA)	m³	43,74	623,78	27.284,14	34.331,63		
1.4.4	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE BRITA, CONSIDERANDO 50KM DE DTM)	m³xKm	4101,00	0,89	3.649,89	4.592,66		
1.5		FUNDAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO							
1.5.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUÍDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020	m	10,20	56,97	581,09	731,19		
1.5.2	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	kg	10,71	9,24	98,96	124,52		
1.5.3	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,00MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,71	12,46	133,45	167,92		
1.5.4	10567	TABUA *2,5X23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA - 2 utilizações	m	20,40	7,84	159,94	201,25		
1.5.5	94965	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (base postes)	m³	1,22	451,3	550,59	692,80		
1.5.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,22	311,91	380,53	478,82		
1.5.7	91902	CURVA 90° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (instalar na base dos postes)	Unid.	17,00	12,58	213,86	269,10		
1.5.8	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022 (instalar na base dos postes, ligado a curva 90°)	Unid.	17,00	13,04	221,68	278,94		
1.6		MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA							
1.6.1	COT 001	INSTALAÇÃO DE 3 POÇOS DE MONITORAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PVC RÍGIDO INTERNO COM 2", COM PRE-FILTRO DE AREIA GROSSA. INCLUI CÂMARA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO E TAMPA METÁLICA COM IDENTIFICAÇÃO.	m	75,00	465,33	34.900,00	43.914,67		
1.7		DEMOLIÇÃO DE FACHADA EXISTENTE (DO ACESSO PRINCIPAL)							
1.7.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,40	636,38	2.163,69	2.722,57		
1.7.2	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,00	58,48	350,88	441,51		
2		DRENAGEM							
2.1	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	516,50	139,26	71.927,79	90.506,74		
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1097,2526	33,90	37.196,86	46.804,81		
2.3	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Unid.	15,00	423,41	6.351,15	7.991,65		
2.4	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	Unid.	29,00	706,14	20.478,06	25.767,54		
2.5	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA	Unid.	7,00	407,00	2.849,00	3.584,90		
2.6	11301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM - com inscrição em relevo do tipo de rede	Unid.	7,00	675,47	4.728,29	5.949,61		

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE			Visto		Valor da Obra				
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro			Data: 22/09/2023		R\$ 887.215,59				
Matrícula 449									
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023									
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
3		ESTRUTURAL DOS JAZIGOS							
3.1		QUADRA 2 - 67 JAZIGOS COM 3 GAVETAS CADA							
3.1.1		PAREDES							
3.1.1.1	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	460,59	90,64	41.747,88	52.531,35	229.776,67	
3.1.1.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	809,60	36,53	29.574,69	37.213,83		
3.1.1.3	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM -Utilizar no tamanho 60x10cm para amarrar alvenaria perpendicular	m²	20,64	17,57	362,64	456,32		
3.1.2		REFORÇO DE EXTREMIDADES							
3.1.2.1	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Kg	9,50	10,79	102,51	128,98		
3.1.2.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,32	981,56	314,10	395,23		
3.1.3		INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS							
3.1.3.1	COMP 001	TAMPA PARA JAZIGOS COMUNS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,20XA0,05 M	Unid.	201,00	103,82	20.867,14	26.257,12		
3.1.4		PLACAS INTERNAS DOS JAZIGOS PARA PRIMEIRAS INUMAÇÕES							
3.1.4.1	COMP 003	PLACA INTERNA AO JAZIGO, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,85XL1,05XA0,05 M	Unid.	201,00	81,16	16.312,93	20.526,56		
3.2		QUADRA 3 - 66 JAZIGOS COM 1 GAVETA + 25 JAZIGOS ÚNICOS ESPECIAIS							
3.2.1		PAREDES							
3.2.1.1	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	257,26	90,64	23.318,05	29.341,10	99.990,26	
3.2.1.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	524,80	36,53	19.170,94	24.122,80		
3.2.1.3	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM -Utilizar no tamanho 60x10cm para amarrar alvenaria perpendicular	m²	7,56	17,57	132,83	167,14		
3.2.2		REFORÇO DE EXTREMIDADES							
3.2.2.1	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Kg	9,50	10,79	102,51	128,98		
3.2.2.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,32	981,56	314,10	395,23		
3.2.3		INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS							
3.2.3.1	COMP 001	TAMPA PARA JAZIGOS COMUNS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,20XA0,05 M	Unid.	198,00	103,82	20.555,69	25.865,23		
3.2.3.2	COMP 002	TAMPA PARA JAZIGOS ESPECIAIS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,50XA0,05 M	Unid.	75,00	129,77	9.732,81	12.246,79		
4		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO							
4.1		CALÇADAS							
4.1.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM (calçadas praças)	m²	235,35	67,47	15.879,06	19.980,63		99.990,26
4.1.2	ORÇAPAV DER 08/2022	FINCADINHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m) (para travamento do paver das praças, e quadras 01 e 02)	m	251,08	19,80	4.971,38	6.255,49		
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (para faixa divisória passeio/rua)	m³	0,35	451,30	157,96	198,75		
4.2		GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA							
4.2.1	94268	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA	m	87,32	55,72	4.865,47	6.122,22		
4.2.2	94267	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA	m	502,27	50,79	25.510,29	32.099,60		
4.2.3	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	m	23,03	69,40	1.598,28	2.011,12		
4.2.4	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	m	36,32	55,34	2.009,95	2.529,12		
4.2.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	m	589,59	1,65	972,82	1.224,10		

eth

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra	
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro								
Matrícula 449					Data: 22/09/2023		R\$	887.215,59
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
4.3		ARRUAMENTO						
4.3.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	281,17	67,47	18.970,54	23.870,63	
4.3.2	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) (colchão de 15cm para assentamento de paver nas ruas e colchão de 8cm para base de faixa de concreto)	m³	42,52	62,01	2.636,67	3.317,72	
4.3.3	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - (Transporte do pó de pedra - Considerado 50 km de DMT)	m³xKm	2.126,00	0,89	1.892,14	2.380,88	
5		PAISAGISMO						
5.1		CANTEIROS						
5.1.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA DE 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (Para execução de muretas)	m³	35,84	72,25	2.589,44	3.258,29	
5.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (para preencher canteiro circular e executar assento canteiro próximo a capela)	m³	2,16	451,30	974,81	1.226,60	
5.1.3	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	9,12	27,12	247,33	311,22	
5.1.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_08/2022 (muretas)	m²	31,82	32,67	1.039,56	1.308,08	
5.1.5	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (muretas)	m²	31,82	19,27	613,17	771,55	
5.2		PLANTIOS						
5.2.1	RF.98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (canteiros, quadras, área reservada para a capela, área de recuo, e taludes)	m²	7.025,85	10,54	74.052,46	93.180,21	
5.2.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (muda de jasmim-manga amarela plumeria rubra amarilla 2,00m)	Unid.	7,00	56,32	394,24	496,07	
5.2.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (muda de cerejeira prunus serrulata 4,00m)	Unid.	1,00	102,71	102,71	129,24	
5.2.4	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018 (2,00m)	Unid.	4,00	328,70	1.314,80	1.654,41	
5.2.5	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (muda de Ipê branco 4,00m)	Unid.	72,00	102,71	7.395,12	9.305,28	
5.2.6	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (moréla branca)	Unid.	66,00	32,66	2.155,56	2.712,34	
5.2.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (agave palito)	Unid.	5,00	32,66	163,30	205,48	
5.2.8	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (cyca revoluta)	Unid.	4,00	32,66	130,64	164,38	
5.2.9	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (trepadeira jasmim-dos-poetas para pergolado)	Unid.	1,00	32,66	32,66	41,10	
6		ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO						
6.1.1	101522	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 - instalada no muro existente	Unid.	1,00	1.274,74	1.274,74	1.604,01	
6.1.2	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D (para o padrão)	Unid.	1,00	487,87	487,87	613,89	
6.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para passagem de eletrodutos e fundação mureta do padrão)	m³	45	89,88	4.044,60	5.089,32	
6.1.4	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (2 estacas com 1,5m de profundidade cada - para a mureta do padrão)	m	3,00	84,48	253,44	318,90	
6.1.5	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023. (mureta para Quadro de distribuição C2,0mx2,5m)	m²	5,00	72,25	361,25	454,56	
6.1.6	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	351,12	4,21	1.478,22	1.860,04	
6.1.7	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	370,38	23,26	8.615,04	10.840,30	
6.1.8	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4	23,81	95,24	119,84	
6.1.9	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25MM. AF_08/2022	m²	11,05	38,67	427,30	537,68	
6.1.10	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (mureta padrão)	m²	11,05	19,27	212,93	267,93	
6.1.11	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	29,15	233,20	293,44	
6.1.12	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,77	182,16	229,21	
								114.764,26
								82.566,78

114.764,26

82.566,78

cdh

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:		CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE			Visto		Valor da Obra	
Local:		Estrada Rural para Água do Fumeiro					R\$ 887.215,59	
Matrícula 449		Data: 22/09/2023						
REFERÊNCIA:		SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023						
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
6.1.13	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	123,46	12,12	1.496,34	1.882,84	
6.1.14	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	m	175,56	14,45	2.536,84	3.192,11	
6.1.15	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	Unid.	1,00	35,28	35,28	44,39	
6.1.16	41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	23,00	124,36	2.860,28	3.599,09	
6.1.17	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Unid.	2,00	71,64	143,28	180,29	
6.1.18	11821	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS DE ATÉ 25MM²	Unid.	2,00	9,34	18,68	23,51	
6.1.19	1620	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	295,57	295,57	371,92	
6.1.20	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	29,49	2.359,20	2.968,58	
6.1.21	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	24,41	1.952,80	2.457,21	
6.1.22	COT 002	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	Unid.	17,00	2.083,33	35.416,67	44.564,79	
6.1.23	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - ponto de iluminação do jardim	UN	4,00	19,58	78,32	98,55	
6.1.24	RF.102085	REFLETOR LED PARA JARDIM 100W A PROVA D'ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 - ponto de iluminação do jardim	UN	4,00	189,62	758,48	954,40	
7		ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM						
7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m	12,00	65,32	783,84	986,31	
7.2		FUNDAÇÕES						
7.2.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	m	23,00	84,48	1.943,04	2.444,93	
7.3		ESTRUTURAS						
7.3.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	1,80	65,97	118,75	149,42	
7.3.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	9,00	144,46	1.300,14	1.635,97	
7.3.3	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283	Kg	80,64	12,89	1.039,45	1.307,94	
7.3.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,80	524,99	944,98	1.189,07	
7.3.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares (reutilização de 50 %)	m²	12,80	149,70	1.916,16	2.411,10	
7.3.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR TÉRREO	Kg	71,64	9,50	680,58	856,37	
7.3.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR TÉRREO	Kg	15,58	14,49	225,75	284,07	
7.3.8	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - PILAR TÉRREO	m³	0,90	467,18	420,46	529,07	
7.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - PILAR TÉRREO	m³	0,90	311,91	280,72	353,23	
7.3.10	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - RESPALDO	m²	0,00	0,00	-	-	
7.3.11	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	48,13	11,30	543,87	684,35	
7.3.12	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	52,00	9,50	494,00	621,60	
7.3.13	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	31,34	14,49	454,12	571,41	
7.3.14	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - VIGA INTERMEDIÁRIA	m³	1,51	467,18	705,44	887,66	
7.3.15	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	m³	1,51	311,91	470,98	592,64	
7.3.16	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - LAJE	m³	0,34	467,18	159,31	200,46	
7.3.17	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - LAJE	m³	0,34	311,91	106,05	133,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra			
Local: Estrada Rural para Água do Fumelro						R\$ 887.215,59			
Matrícula 449				Data: 22/09/2023					
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023									
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
7.3.18	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR SUPERIOR	Kg	15,48	12,68	196,29	246,99	42.545,62	
7.3.19	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR SUPERIOR	Kg	8,62	14,49	124,90	157,17		
7.3.20	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - PILAR SUPERIOR	m³	0,52	451,30	234,68	295,29		
7.3.21	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - PILAR TÉRREO	m³	0,52	311,91	162,19	204,09		
7.3.22	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA RESPALDO	Kg	18,96	12,68	240,41	302,51		
7.3.23	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA RESPALDO	Kg	5,67	14,49	82,16	103,38		
7.3.24	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - VIGA RESPALDO	m³	0,27	451,30	121,85	153,33		
7.3.25	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - VIGA RESPALDO	m³	0,27	311,91	84,22	105,97		
7.3.26	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR PLATIBANDA	Kg	8,22	12,68	104,23	131,15		
7.3.27	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR PLATIBANDA	Kg	1,70	14,49	24,63	31,00		
7.3.28	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - PILAR PLATIBANDA	m³	0,09	451,30	40,62	51,11		
7.3.29	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - PILAR PLATIBANDA	m³	0,09	311,91	28,07	35,32		
7.4		PAREDES							
7.4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	43,47	78,48	3.411,53	4.292,72		
7.4.2	93184	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	1,30	42,50	55,25	69,52		
7.4.3	93185	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	2,40	71,17	170,81	214,93		
7.5		ESQUADRIAS							
7.5.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	4,00	1501,13	6.004,52	7.555,49		
7.5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,89	1125,80	2.127,76	2.677,36		
7.6		COBERTURA							
7.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA	m²	9,00	31,09	279,81	352,08		
7.6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. AF_07/2019 - Incluso rufo	m²	9,00	45,65	410,85	516,97		
7.6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	3,00	61,47	184,41	232,04		
7.6.4	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	6,00	40,37	242,22	304,79		
7.6.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - Rufo de Muro	m	9,00	50,33	452,97	569,97		
7.7		REVESTIMENTO E PINTURAS							
7.7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	134,40	4,37	587,33	739,03		
7.7.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - ATENDE FACE EXTERNA	m²	93,12	23,78	2.214,39	2.786,37		
7.7.3	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	93,12	18,38	1.711,55	2.153,64		
7.7.4	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA	m²	6,10	28,73	175,25	220,52		
7.8		INSTALAÇÕES							
7.8.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
7.8.1.1	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	13,04	13,04	16,41		
7.8.1.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	2,00	24,62	49,24	61,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro						R\$ 887.215,59		
Matrícula 449				Data: 22/09/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
7.8.1.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,50	19,43	29,15	36,67	
7.8.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	Unid.	1,00	9,84	9,84	12,38	
7.8.1.5	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unid.	1,00	14,94	14,94	18,80	
7.8.1.6	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unid.	1,00	12,23	12,23	15,39	
7.8.1.7	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unid.	1,00	34,14	34,14	42,96	
7.8.1.8	94796	TORNEIRA DE BÓIA ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Unid.	1,00	40,08	40,08	50,43	
7.8.1.9	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Unid.	1,00	1051,60	1.051,60	1.323,23	
7.8.1.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid.	1,00	63,42	63,42	79,80	
7.8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.8.2.1	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	1,00	25,49	25,49	32,07	
7.8.2.2	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	Unid.	1,00	148,11	148,11	186,37	
7.8.2.3	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	1,00	42,01	42,01	52,86	
7.8.2.4	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	Unid.	1,00	175,95	175,95	221,40	
7.8.2.5	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Unid.	1,00	42,21	42,21	53,11	
8		MOBILIÁRIO URBANO						
8.1	COT 003	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E SUPORTE	Unid.	2,00	871,61	1.743,23	2.193,50	7.801,98
8.2	COT 004	PERGOLADO 3M X 2,10M H2,50M - MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ	Unid.	1,00	4.457,19	4.457,19	5.608,48	
9		ISOLAMENTO DE SEGURANÇA						
9.1	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETÂNGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) (para isolamento das quadras ao final da obra)	m	550,00	2,15	1.182,50	1.487,94	2.382,92
9.2	RF.2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11, H = 2M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO) (para fixar tela)	m	110,00	4,21	463,10	582,72	
9.3	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM (para amarrar tela)	Unid.	330,00	0,20	66,00	83,05	
9.4	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,77	182,16	229,21	
10		REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE						
10.1		FUNDAÇÃO						
10.1.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	6,00	84,48	506,88	637,81	
10.2		ESTRUTURA DO PORTÃO						
10.2.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares e viga (reutilização de 50 %)	m²	5,76	149,7	862,27	1.085,00	
10.2.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilares e viga	Kg	37,36	9,5	354,92	446,60	
10.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilares e viga	Kg	11,23	14,49	162,72	204,75	
10.2.4	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - pilares e viga	m³	0,77	467,18	359,73	452,65	
10.3		ESTRUTURA DO LETEIRO						
10.3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilar e cinta (reutilização de 50 %)	m²	1,40	149,7	209,58	263,71	
10.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilar e cinta - detalhes no projeto de fachada	Kg	16,29	11,30	184,08	231,62	
10.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilar	Kg	1,29	14,49	18,69	23,52	
10.3.4	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - pilar e cinta	m³	0,09	467,18	42,05	52,91	

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro						R\$ 887.215,59		
Matrícula 449		Data: 22/09/2023						
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
10.3.5	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3,36	93,61	314,53	395,77	6.897,49
10.3.6	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - ATENDE FACE EXTERNA	m²	8,66	23,78	205,93	259,13	
10.4		LETREIRO/ARTEFATO EM CONCRETO COM RELEVO DE 2CM						
10.4.1	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES para auxílio na execução do letreiro - artefato de concreto	H	8,0	23,99	191,92	241,49	
10.4.2	RF.87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 Incluso pedreiro para execução do letreiro	m²	0,36	644,69	232,09	292,04	
10.4.3	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,72	181,76	228,71	
10.4.4	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 pintura do letreiro	m²	0,40	65,26	26,10	32,85	
10.5		PINTURAS						
10.5.1		PINTURA DE PILARES, VIGAS E ALVENARIA						
10.5.1.1	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 pilares, viga, e estrutura do letreiro (todos os lados)	m²	20,18	18,38	370,91	466,71	
10.5.2		PINTURA DE PORTÃO EXISTENTE À REUTILIZAR						
10.5.2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	8,96	10,59	94,89	119,40	
10.5.2.2	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA	m²	8,96	28,73	257,42	323,91	
10.6		REINSTALAÇÃO DO PORTÃO EXISTENTE						
10.6.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	28,94	231,52	291,32	
10.6.2	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	23,99	143,94	181,12	
10.7		ILUMINAÇÃO DA NOVA FACHADA						
10.7.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2,00	175,95	351,90	442,80	
10.7.2	RF.97605	LUMINÁRIA ARANDELA COM DUPLO FACHO LONGO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	88,88	177,76	223,68	
TOTAL							887.215,59	
Caroline Haccourt CAROLINE HACCOURT HAMADA Engenheira Civil CREA PR 186.370/D								

PLANILHA RESUMO - GRANDES ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.			PLANILHA DE SERVIÇOS	
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE		BDI= 25,83%		Valor
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro			R\$ 887.215,59	
Obs.: Matrícula 449		Data: 22/09/2023		
Ítem	Descrição dos Serviços	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	95.274,87	119.884,37	13,51%
2	DRENAGEM	143.531,15	180.605,25	20,36%
3	ESTRUTURAL DOS JAZIGOS	182.608,81	229.776,67	25,90%
4	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	79.464,57	99.990,26	11,27%
5	PAISAGISMO	91.205,80	114.764,26	12,94%
6	ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO	65.617,72	82.566,78	9,31%
7	ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM	33.811,98	42.545,62	4,80%
8	MOBILIÁRIO URBANO	6.200,41	7.801,98	0,88%
9	ISOLAMENTO DE SEGURANÇA	1.893,76	2.382,92	0,27%
10	REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE	5.481,59	6.897,49	0,78%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		705.090,67	887.215,59	100,0%
PERCENTAGEM (%)			100,0%	

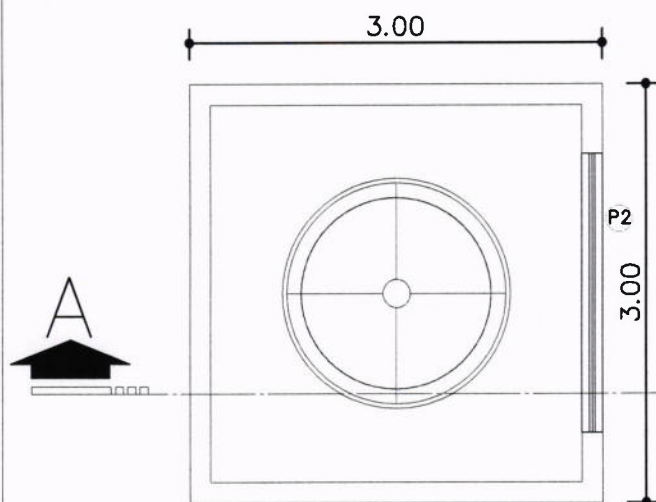
Caroline Haccourt

CAROLINE HACCOURT HAMADA
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D

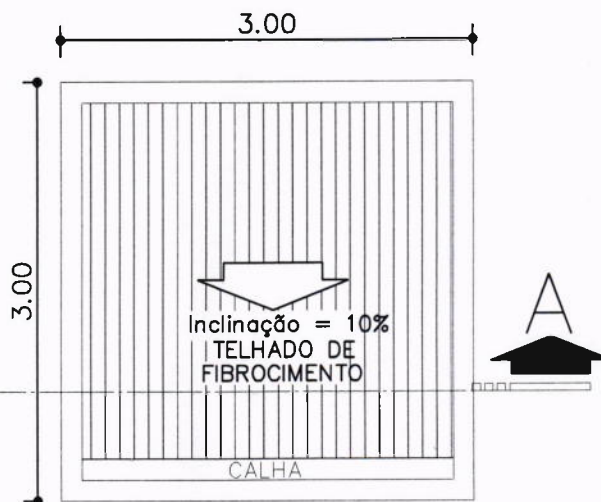


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

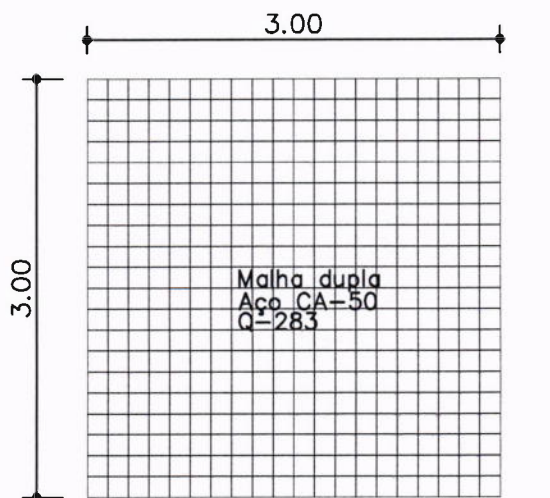
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60



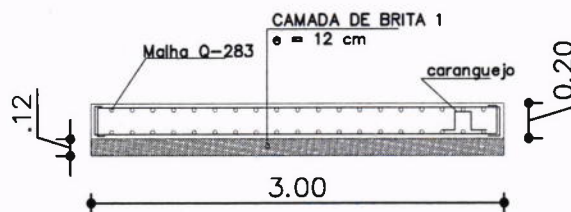
PLANTA BAIXA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA
TELHADO CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1:50



BALDRAME TIPO RADIER – Armadura
N= 0.00
ESCALA 1:50



BALDRAME TIPO RADIER – Corte transversal
N= 0.00
ESCALA 1:50

Gestão Claudemir Valério 2021-24

Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

**Execução e instalação de Base para Caixa
d'água e depósito de ferramentas de jardinagem**

FOLHA N° DATA
01/05 12/09/2023

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

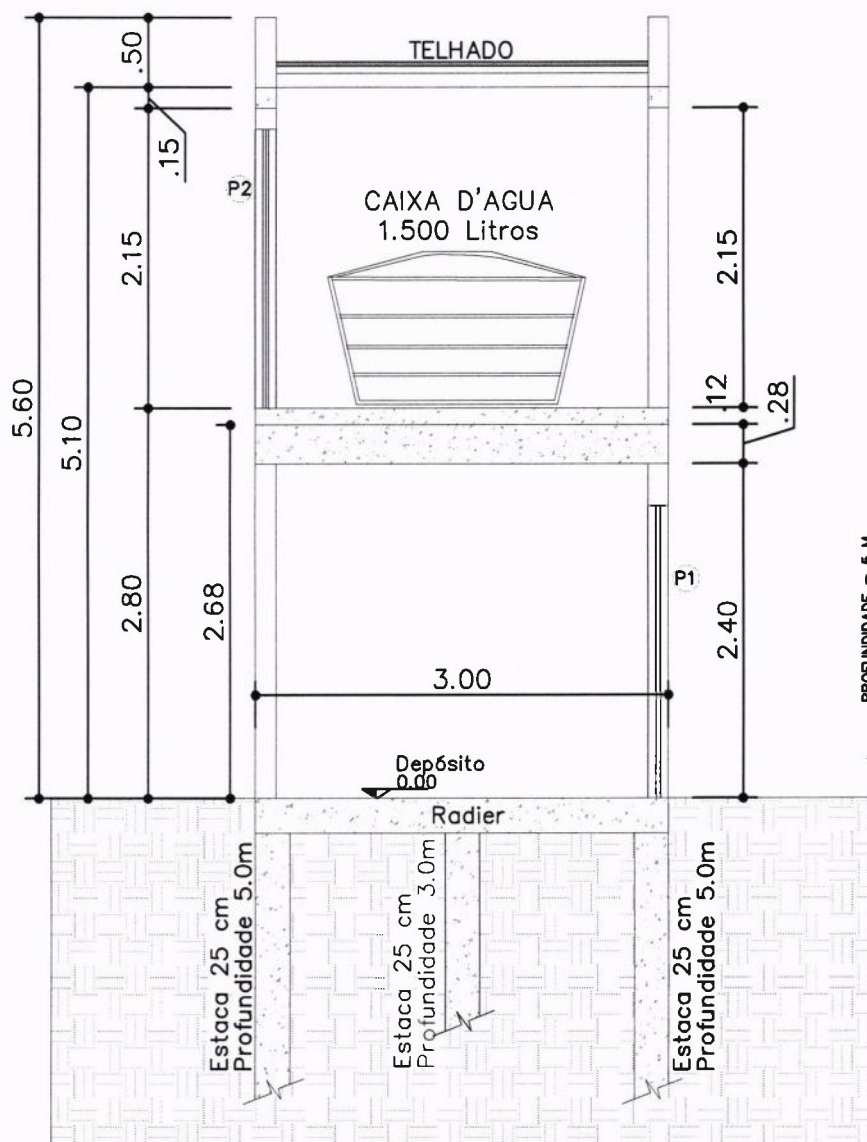
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

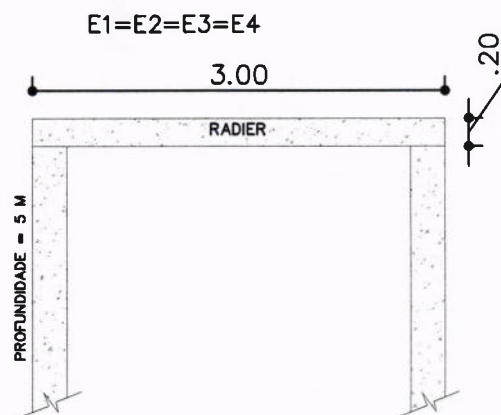
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60



SITUAÇÃO EM CORTE (A-A)
ESCALA 1:50

P1-Porta centralizada
Estilo Veneziano
L=0.90 x Alt=2.10 m

P2-Porta centralizada
Estilo Grade
L=2.00xAlt=2.00 m



4 Ø10.0 C=515 Estribo Ø5 cd 20cm C=70
Helicoidal passo = 20 cm
Descer até 0.50 m do fundo da estaca
ESTACAS DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50

Gestão Claudemir Valério 2021-24

Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

**Execução e instalação de Base para Caixa
d'água e depósito de ferramentas de jardinagem**

FOLHA Nº DATA

02/05 12/09/2023

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

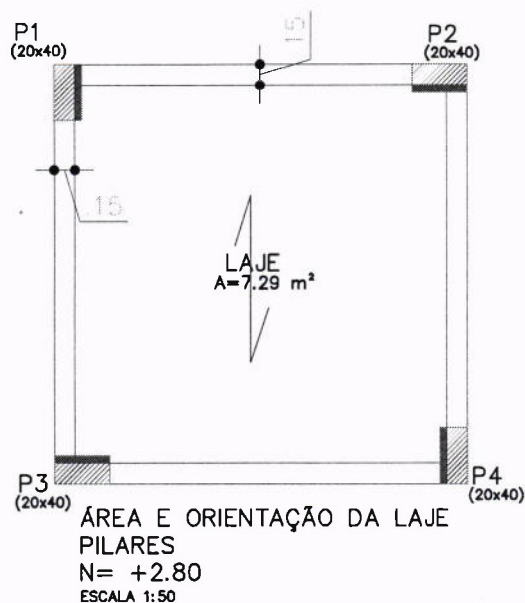
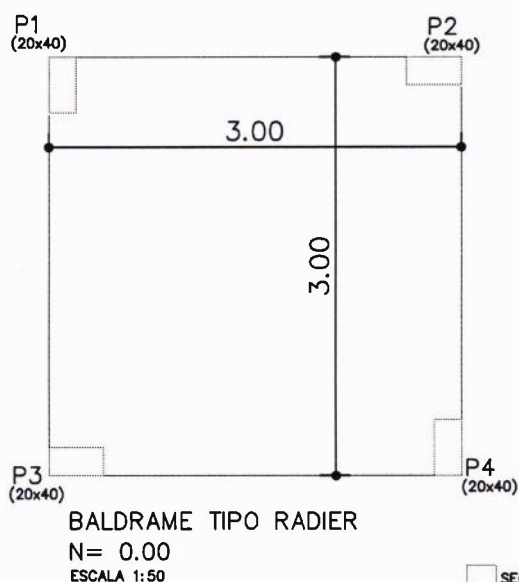
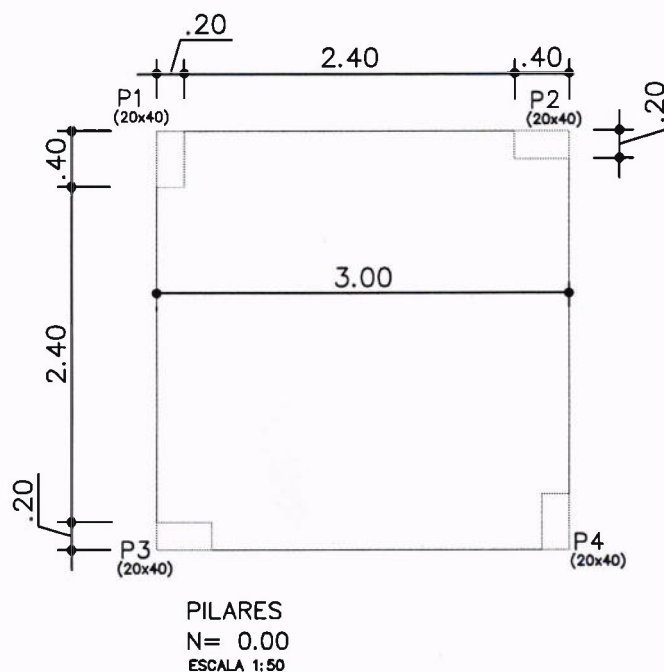
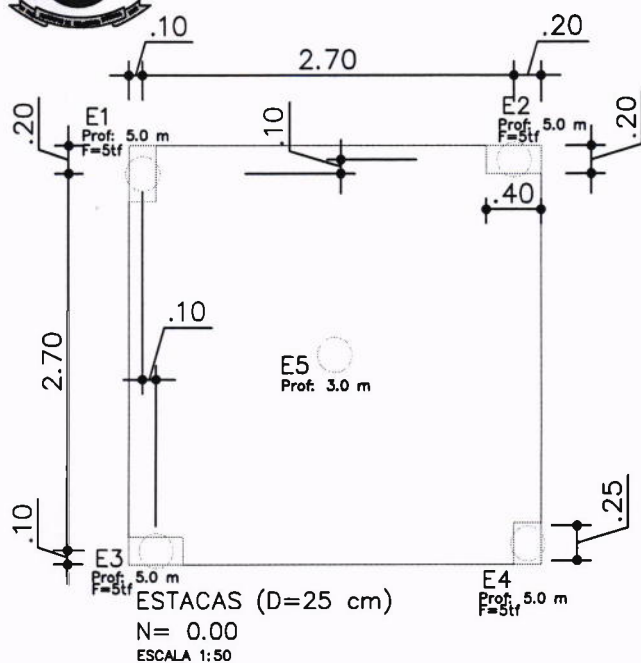
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60



- ☐ SEÇÃO QUE NASCE
- ☒ SEÇÃO QUE SEGUE
- ☐ SEÇÃO QUE MORRE

Gestão Claudemir Valério 2021-24

Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

**Execução e instalação de Base para Caixa
d'água e depósito de ferramentas de jardinagem**

FOLHA Nº DATA
03/05 12/09/2023

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

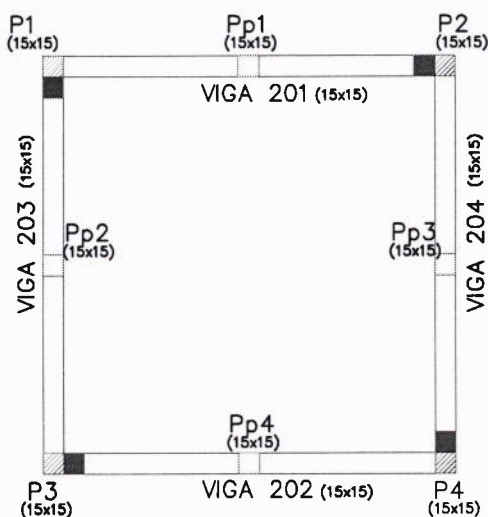
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

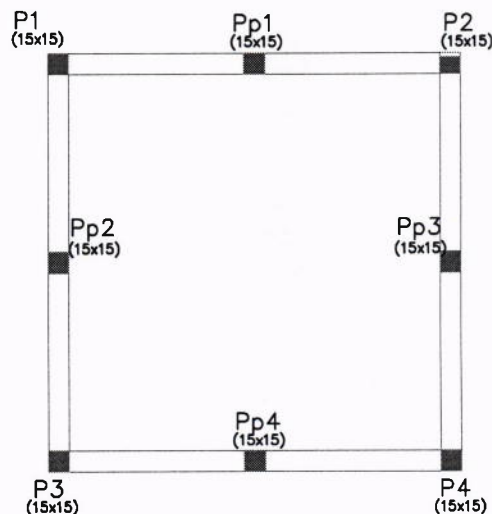
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60



PLATIBANDA – PILARES E VIGAS

N= +4.95

ESCALA 1:50

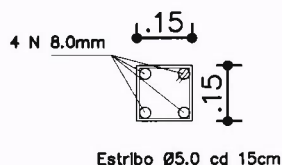


PLATIBANDA – PILARES

N= +5.60

ESCALA 1:50

$$V201 = V202 = V203 = V204$$



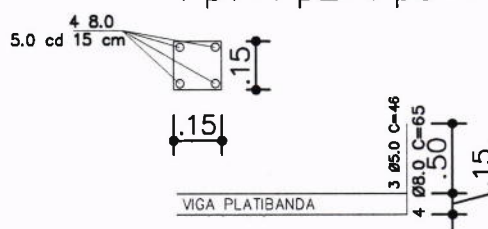
SEÇÃO QUE NASCE

SEÇÃO QUE SEGUE

SEÇÃO QUE MORRE

$$P1 = P2 = P3 = P4$$

$$Pp1 = Pp2 = Pp3 = Pp4$$



DETALHAMENTO DOS PILARES
PLATIBANDA

ESCALA 1:50

Gestão Claudemir Valério 2021-24

Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

Execução e instalação de Base para Caixa
d'água e depósito de ferramentas de jardinagem

FOLHA Nº DATA

05/05 12/09/2023

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

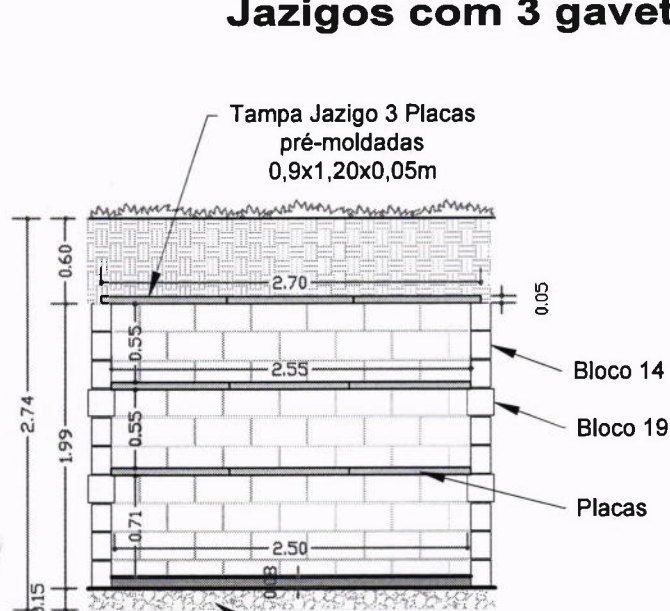
Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

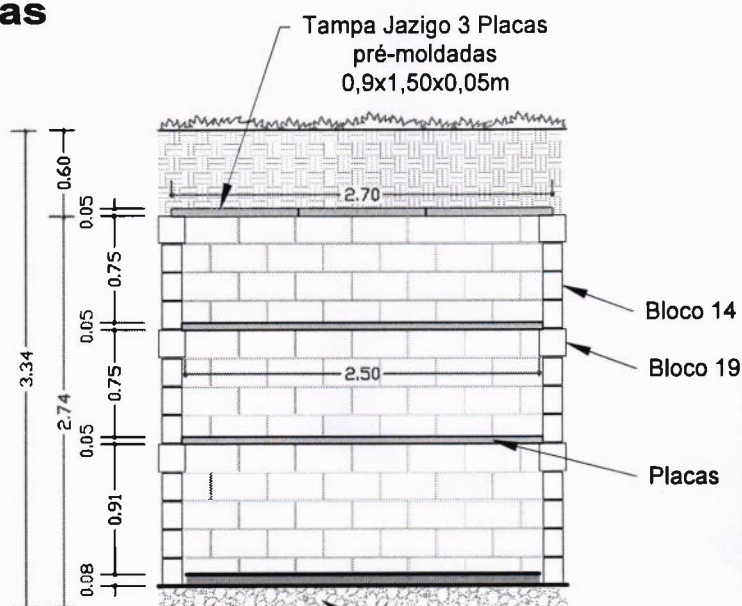
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Jazigos com 3 gavetas



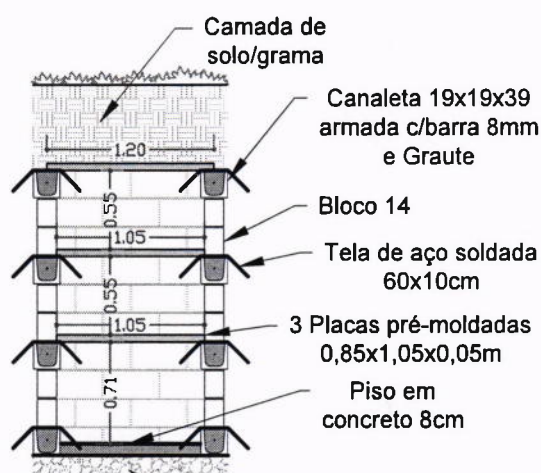
CORTE AA'
JAZIGO 3 gavetas
ESCALA 1: 50

Camada de Brita graduada 15cm



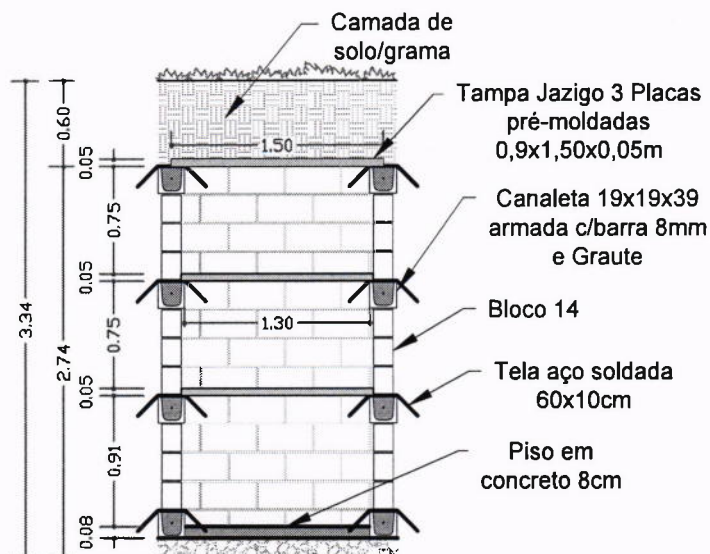
CORTE CC'
JAZIGO ESPECIAL 3 gavetas
ESCALA 1: 50

Camada de Brita graduada 15cm



CORTE BB'
JAZIGO 3 gavetas
ESCALA 1: 50

Camada de Brita graduada 15cm



CORTE DD'
JAZIGO ESPECIAL 3 gavetas
ESCALA 1: 50

Camada de Brita graduada 15cm

OBS.: Nesta 1ª Fase deverão ser executadas 3 tampas e 3 placas para cada jazigo com 3 gavetas.

Executivo Jazigos - Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na
Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara,
Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

01/04 31/08/2023

Gestão Claudemir Valério 2021-24

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

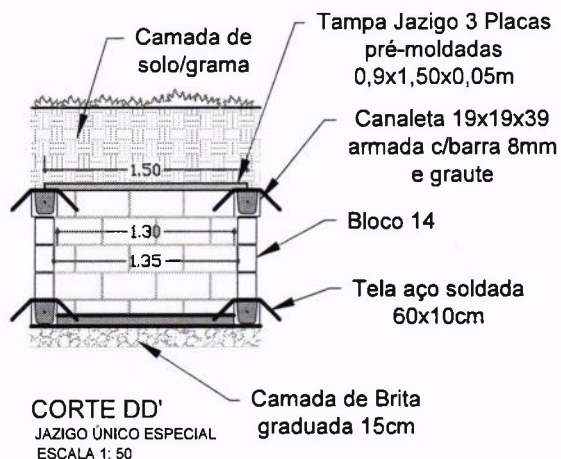
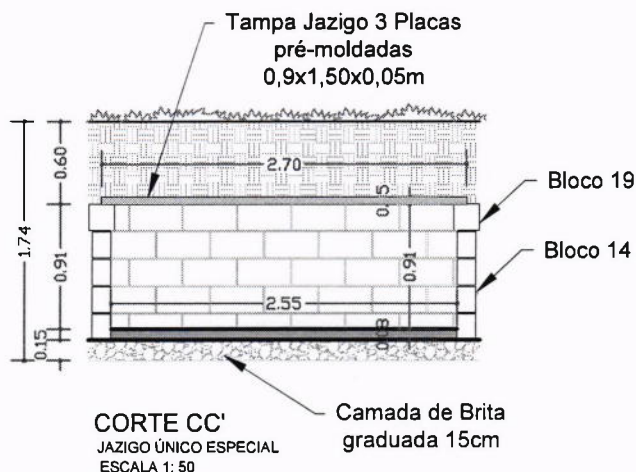
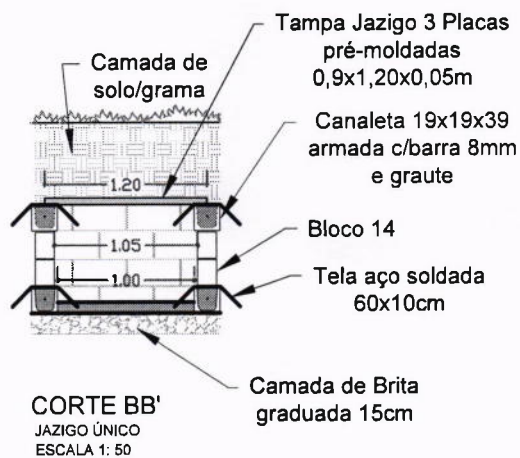
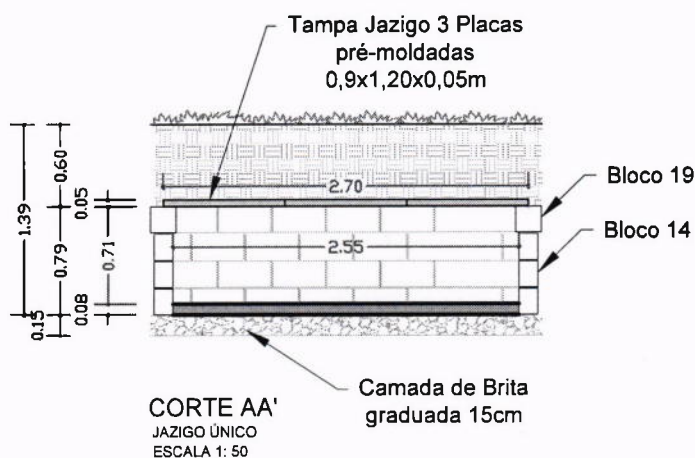
Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Jazigos Únicos



OBS.: Nesta 1ª Fase deverão ser executadas 3 tampas para cada jazigo único.

Executivo Jazigos - Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

02/04 31/08/2023

Gestão Claudemir Valério 2021-24

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

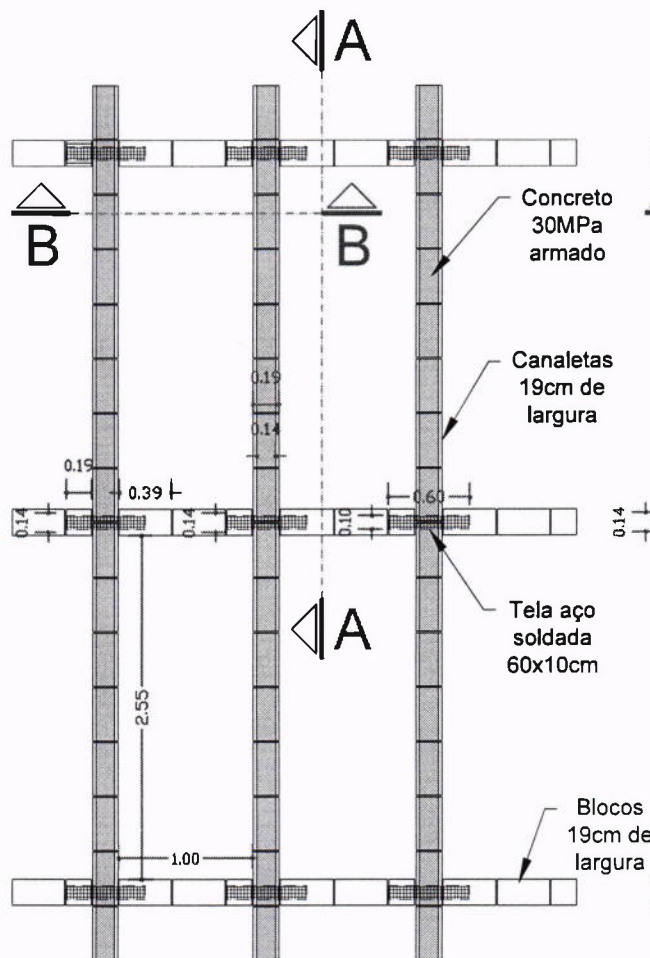
Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

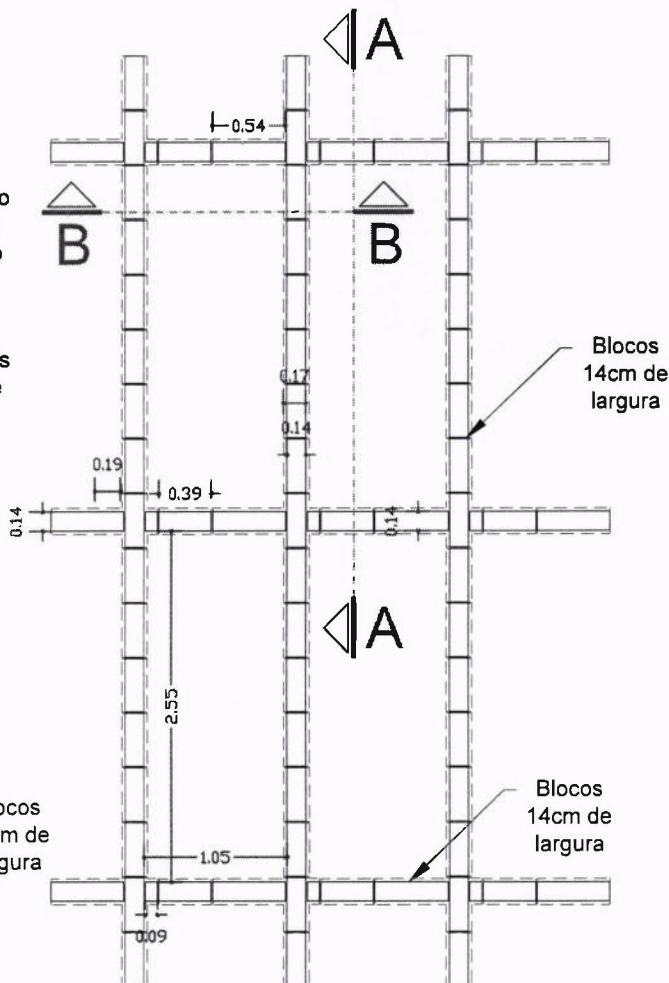
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Jazigo Comum



PLANTA BAIXA EXECUTIVA

JAZIGO COMUM - 1ª fiada
ESCALA 1: 50



PLANTA BAIXA EXECUTIVA

JAZIGO COMUM - 2ª fiada
ESCALA 1: 50

OBSERVAÇÃO: Jazigos com gavetas

Altura das gavetas dos Jazigos comuns = 1ª gaveta 0,71m
2ª gaveta 0,55m
3ª gaveta 0,55m

Altura das gavetas dos Jazigos Especiais = 1ª gaveta 0,91m
2ª gaveta 0,75m
3ª gaveta 0,75m

OBSERVAÇÃO: O que diferencia os Jazigos Únicos dos Jazigos com gavetas é a quantidade de fiadas. Vide cortes.

Executivo Jazigos - Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

03/04 31/08/2023

Gestão Claudemir Valério 2021-24

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caroline Haccourt

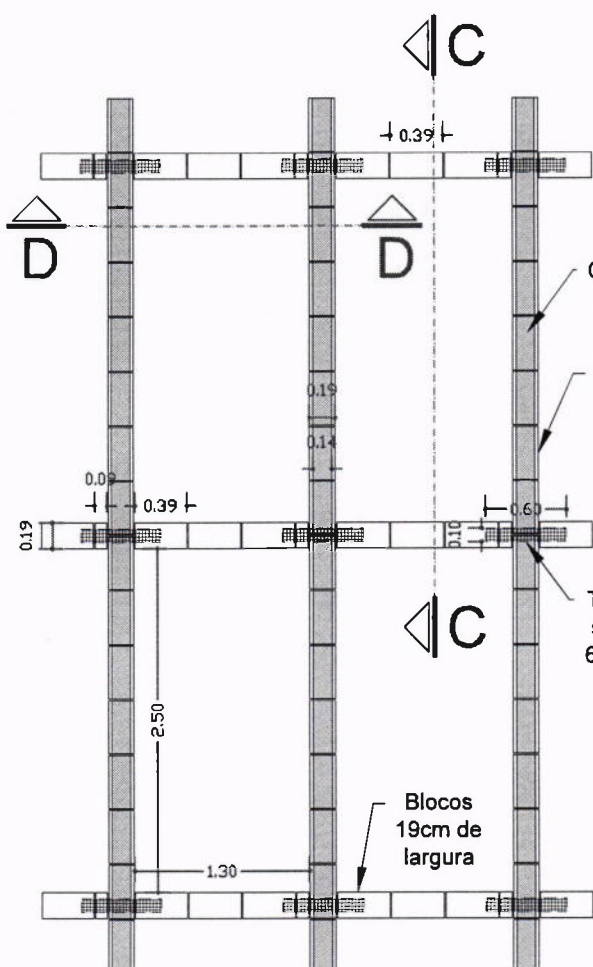
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Jazigo Especial



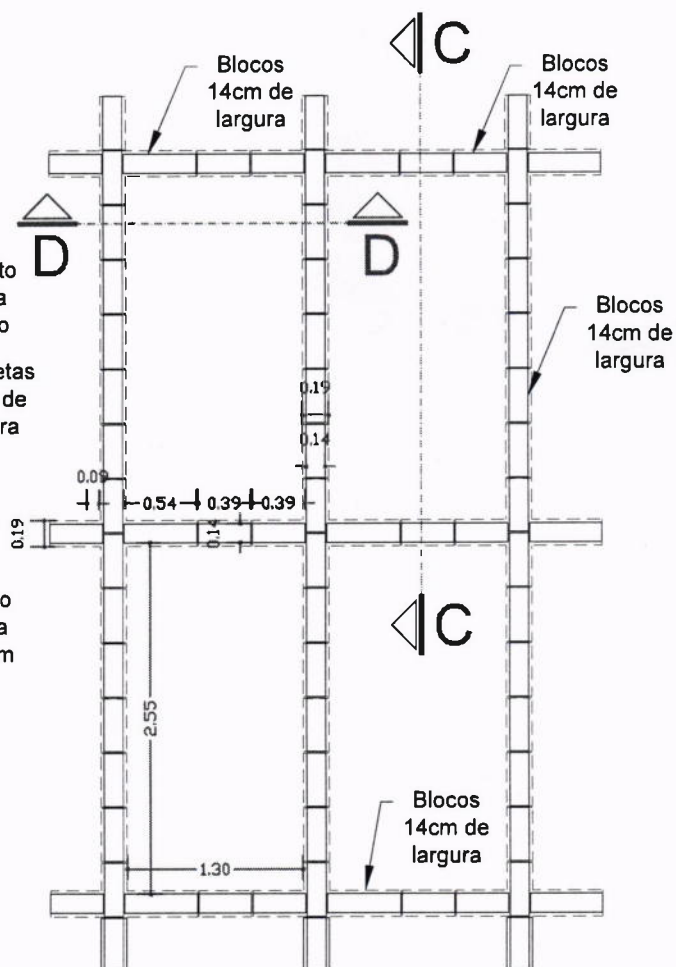
PLANTA BAIXA EXECUTIVA

JAZIGO ESPECIAL - 1ª fiada
ESCALA 1: 50

OBSERVAÇÃO: Jazigo único

Altura da gaveta do Jazigo comum = 0,71m

Altura da gaveta do Jazigo Especial = 0,91m



PLANTA BAIXA EXECUTIVA

JAZIGO ESPECIAL - 2ª fiada
ESCALA 1: 50

OBSERVAÇÃO: O que diferencia os Jazigos Únicos dos Jazigos com gavetas é a quantidade de fiadas. Vide cortes.

Somente serão utilizados blocos com largura 19cm nas paredes transversais, nas fiadas que servirão de suporte para as placas pré-moldadas. Vide cortes.

Executivo Jazigos - Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na
Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara,
Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

04/04 31/08/2023

Gestão Claudemir Valério 2021-24

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caroline Haccourt

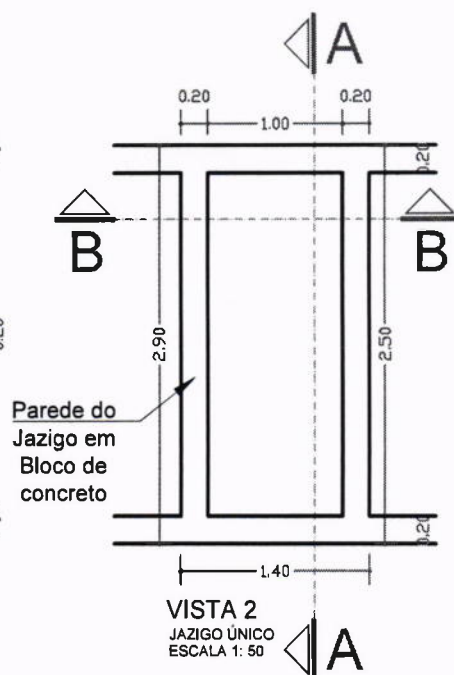
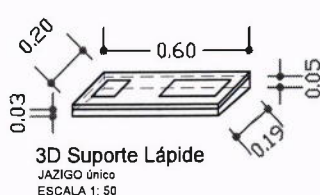
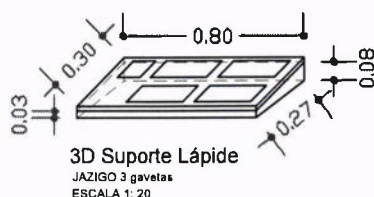
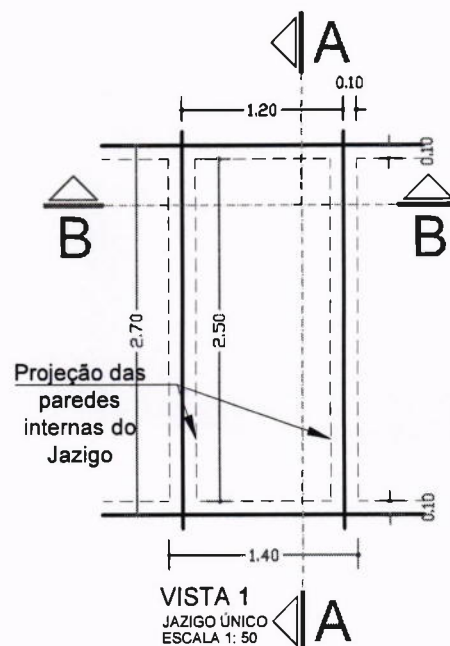
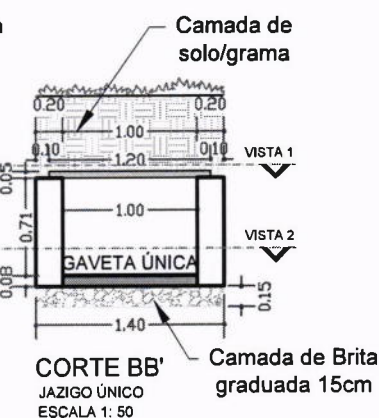
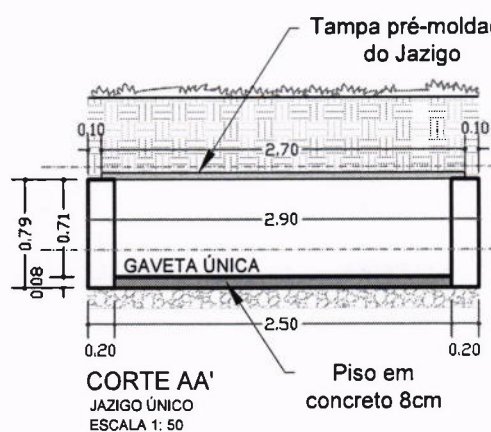
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Jazigo Único



Jazigos do Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

01/02 30/08/2023

Gestão Claudemir Valério 2021-24

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

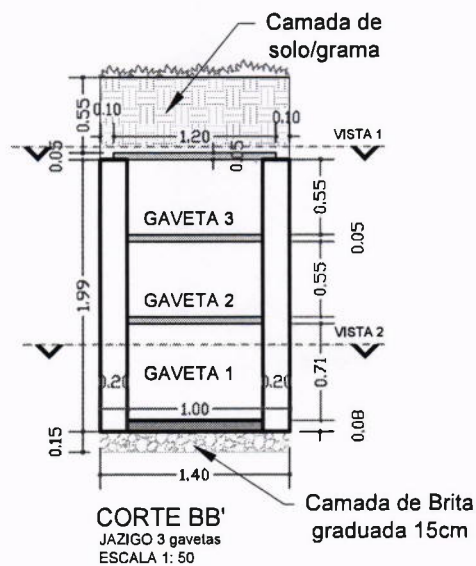
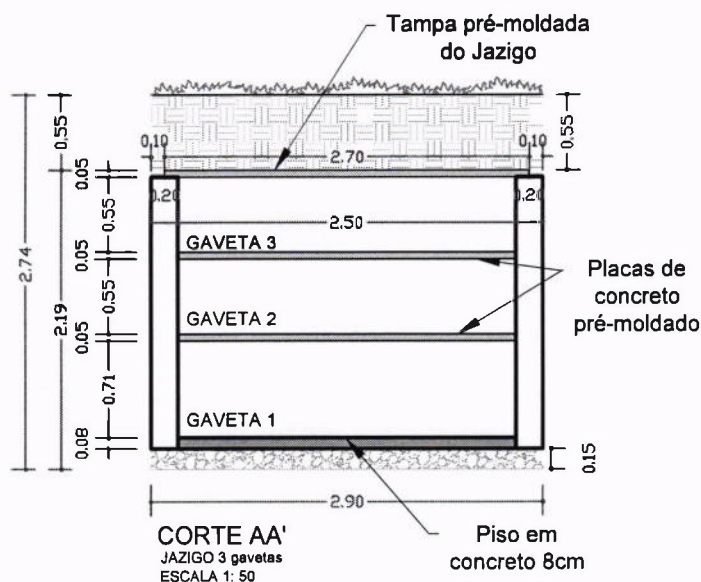
Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

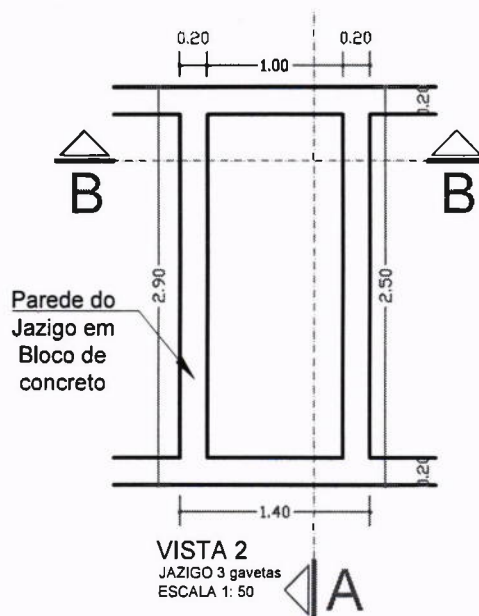
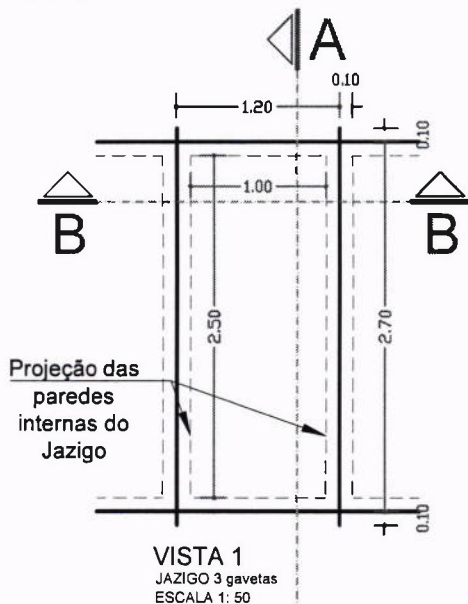
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Jazigo com 3 gavetas



OBSERVAÇÃO:

Medidas das gavetas dos Jazigos indicadas nas plantas e cortes são para Jazigos Comuns, com 2,50m de comprimento; 1,00m de largura; 1ª gaveta 0,71m de altura; 2ª e 3ª com 0,55m de altura. As medidas das gavetas dos Jazigo Especiais são 2,50m de comprimento; 1,30m de largura; 1ª gaveta 0,91m de altura; 2ª e 3ª com 0,75m de altura.



Jazigos do Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

02/02 30/08/2023

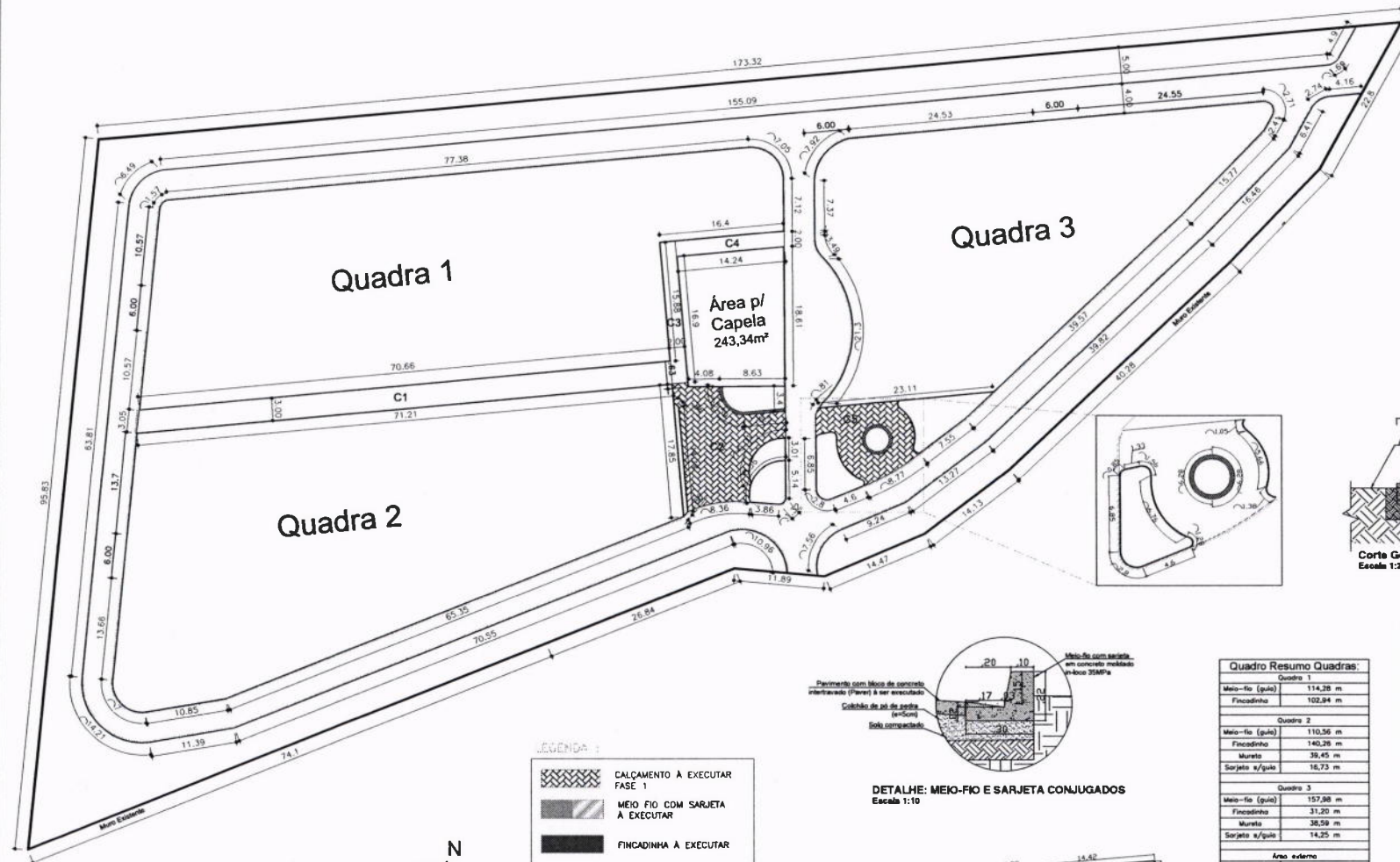
Gestão Claudemir Valério 2021-24

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caroline Haccourt
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PLANTA BAIXA - CEMITÉRIO MUNICIPAL
Calçadas, meio-fio, muretas e fincadinhas
Escala 1:300

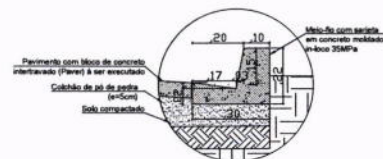
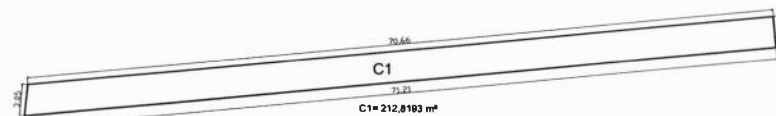


LEGENDA:

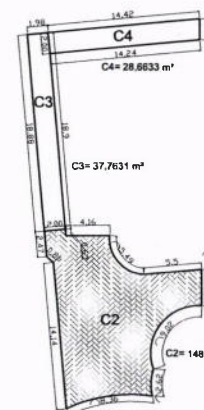
- CALÇAMENTO A EXECUTAR FASE 1
- MEIO-FIO COM SARJETA A EXECUTAR
- MURETA A EXECUTAR h=40cm
- SARJETA A EXECUTAR

QUADRO DE ÁREAS:	
CALÇAMENTO	
C2	148,2511 m²
C3	87,0971 m²
TOTAL	235,3482 m²

Área Total de Calçamento = 235,35 m²

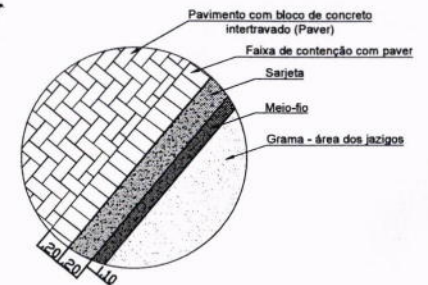


DETALHE: MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS
Escala 1:10

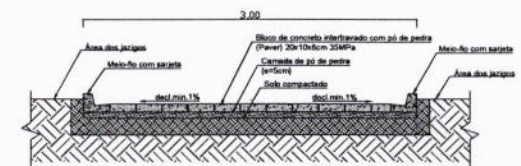


Quadro Resumo Quadras:	
Quadra 1	
Meio-fio (guia)	114,38 m
Fincadinha	102,84 m
Quadra 2	
Meio-fio (guia)	110,36 m
Fincadinha	140,26 m
Mureta	38,45 m
Sarjeta a/guia	18,73 m
Quadra 3	
Meio-fio (guia)	157,98 m
Fincadinha	31,20 m
Mureta	38,58 m
Sarjeta a/guia	14,25 m
Área externa	
Meio-fio (guia)	206,77 m

Quadro Áreas Totais:	
589,26 m	Meio-fio com Sarjeta
274,40 m	Fincadinha
30,98 m	Área de Sarjeta
31,22 m²	Mureta/Avenidas h=40cm
8,57 m²	Mureta/Laje das torres
9,47 m²	Mureta/Tela das torres



DETALHE: Faixa de Contenção das calçadas Ruas e Calçadas
Escala 1:20

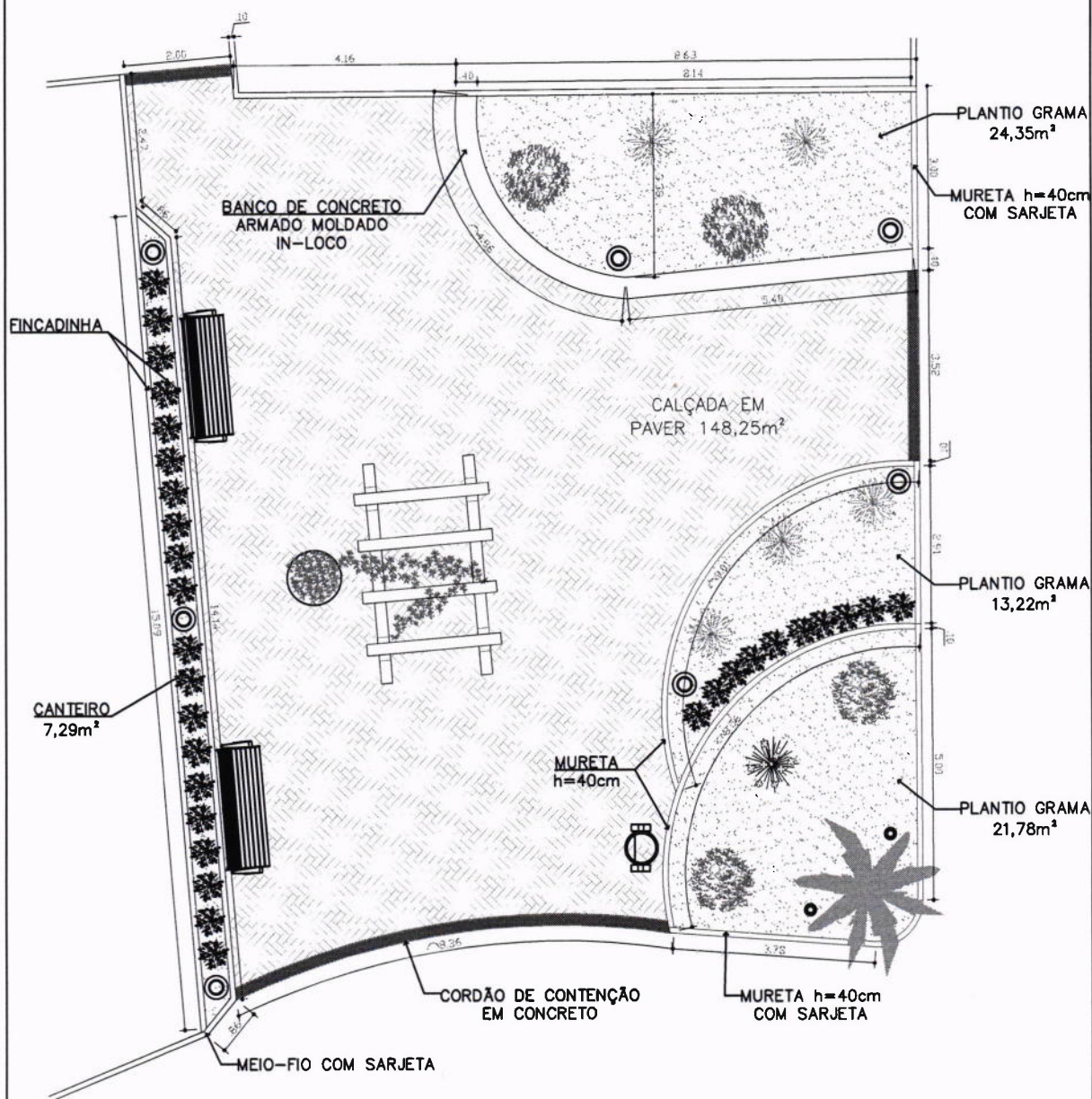


Corta Ganérto Calçamento
Escala 1:20

TIPO DE PROJETO: CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO - FASE 01		
USO DA EDIFICAÇÃO: CEMITÉRIO MUNICIPAL		
LOCAL DA OBRA: ESTRADA DO FUMEIRO NOVA SANTA BÁRBARA-PR		PROPOSTA POR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
PROPOSTA POR: 95.561.080/0001-60		
PLANTA DE SITUAÇÃO - SEM ESCALA		PROJETO POR: CLAudemir Valério 2021-2024
DATA DE EMISSÃO: 02/02		DATA DO PROJETO: 20/07/2023
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO URBISMO DO TERRENO.		PROJETO EXECUTADO POR: PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEMIR VALÉRIO PROJETO EXECUTADO POR: PROJETO EXECUTADO POR: PROJETO EXECUTADO POR:
ÁREA DO TERRENO: 12.185,89 m²		ÁREA DO CALÇAMENTO: 235,35 m²
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60



Detalhe Praças - Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

01/03 03/08/2023

PROPRIETÁRIO:

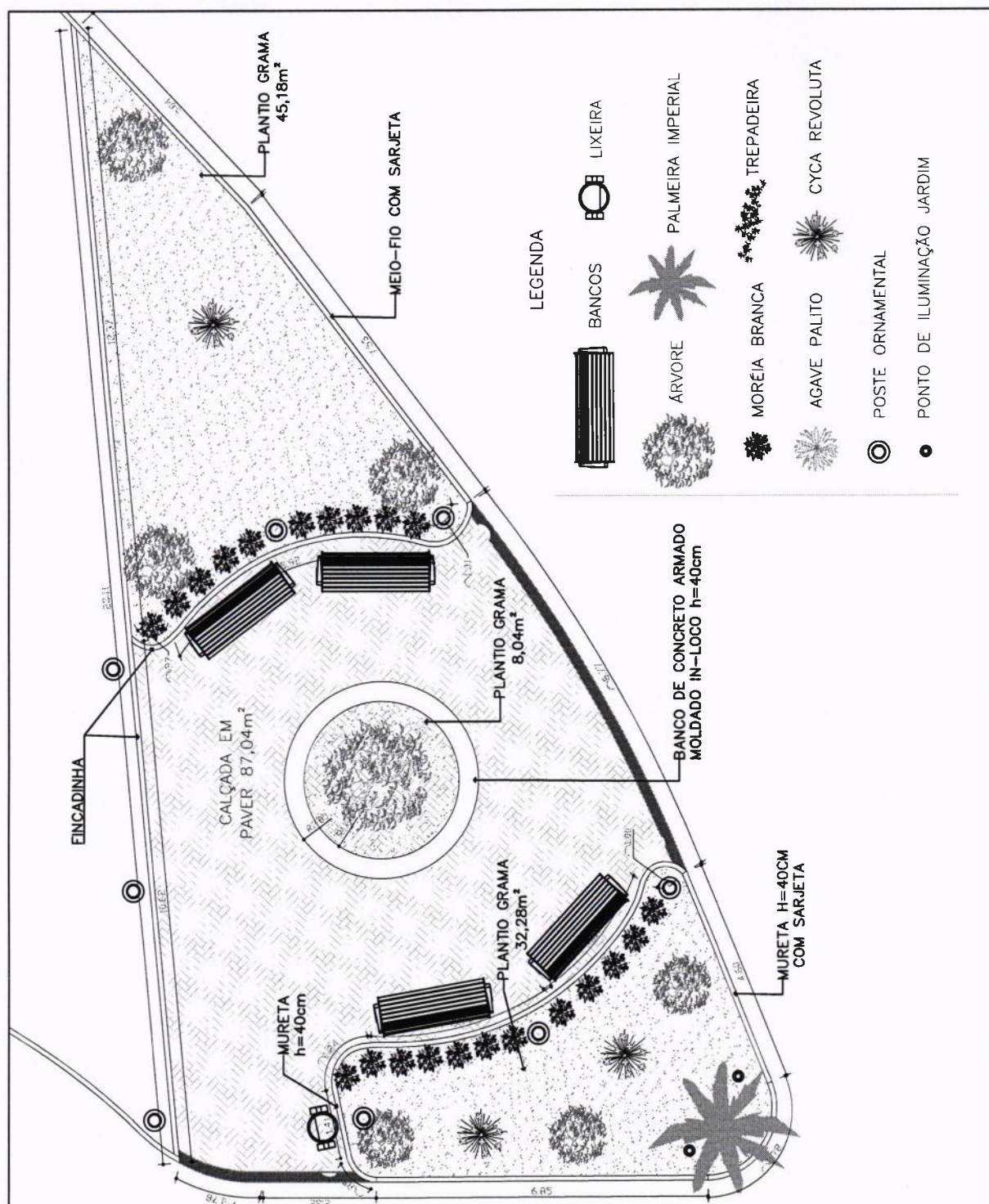
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

AUTOR DO PROJETO:

OR DO PROJETO:

Caroline Haccourt

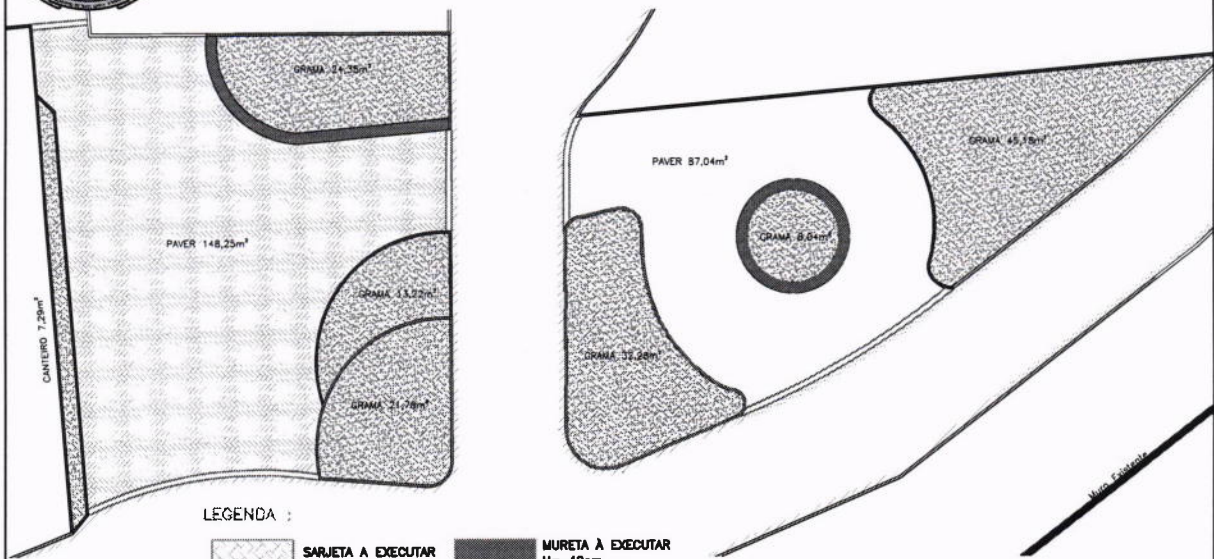
CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D





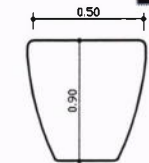
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

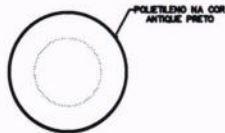


LEGENDA :

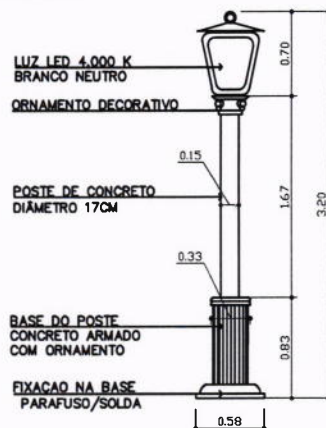
- SARJETA A EXECUTAR
- MEIO-FIO C/SARJETA A EXECUTAR
- FINCADINHA A EXECUTAR
- MURETA A EXECUTAR H= 40cm
- SARJETA A EXECUTAR



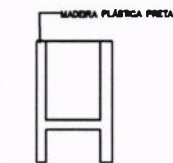
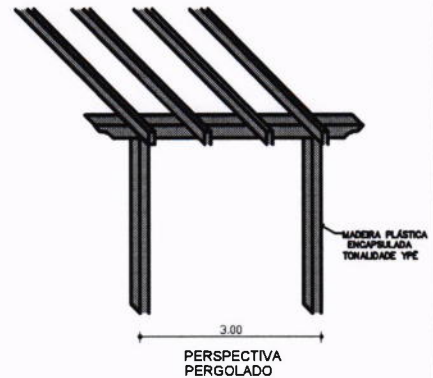
ELEVAÇÃO LATERAL FLOREIRA



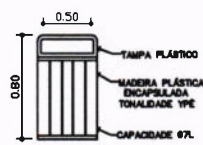
PLANTA BAIXA FLOREIRA



ELEVAÇÃO FRONTAL - POSTE ILUMINAÇÃO



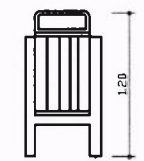
ELEVAÇÃO LATERAL SUPORTE



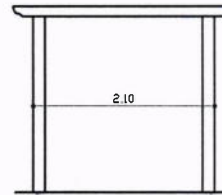
ELEVAÇÃO FRONTAL LIXEIRA



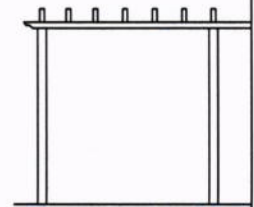
PLANTA BAIXA LIXEIRA



ELEVAÇÃO LATERAL LIXEIRA



ELEVAÇÃO LATERAL PERGOLADO



ELEVAÇÃO FRONTAL PERGOLADO

Detalhe Praças - Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

parte de Terreno com 12.100,00 m², incluído na Matrícula N°499, do Município de N.Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra

FOLHA N° DATA

03/03 03/08/2023

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

AUTOR DO PROJETO:

Caroline Haccourt

CAROLINE HACCOURT HAMADA
ENG.CIVIL CREA-PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

PRIMEIRA FASE DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

OUTUBRO 2023

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

31

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O cemitério é um espaço destinado ao recolhimento dos corpos de pessoas falecidas e da celebração de sua memória, portanto proporcionar um local acolhedor, com detalhes paisagísticos, onde todas as inumações se dão de igual forma, sem distinção faz do cemitério jardim uma opção agradável no momento de dor da família quando perde um ente querido.

Com o intuito de proporcionar maior qualidade de vida à população barbarenses, que atualmente tem inumações de seus familiares sendo realizadas em cemitérios de cidades vizinhas, a construção do Cemitério Municipal será um marco na história do município.

A primeira fase de construção contará com a infraestrutura básica visando acessibilidade e segurança, composta por obras de pavimentação, drenagem, iluminação, e a construção dos primeiros jazigos.

Dentro da proposta, serão executadas praças iluminadas, pavimentação e calçamento com blocos de concreto intertravados (paver), construção de depósito de materiais de jardinagem com suporte para caixa d'água de abastecimento, instalação de padrão de energia e de postes ornamentais de iluminação, e também o plantio de novas espécies arbóreas de médio porte – ipê, jasmim manga e cerejeira, também o plantio de grama por toda a extensão das áreas de jazigos, plantio de arbustos e de flores.

Será executada uma Rede para acondicionamento de Águas Pluviais, numa extensão total de 516,50 m com galerias de águas pluviais e manilhas com 400 mm de diâmetro.

Também uma quantidade de 1.084,92m² de pavimentação, compreendendo as ruas "A", "C" e "E" conforme este memorial e projeto específico. E área de 235,35m² de calçamento sendo distribuído em duas áreas denominadas "C2" e "C5" destinadas a praças. O projeto contempla meio-fio, e fincadinhas para contenções.

Visto a importância desta área, o presente memorial descritivo tem como finalidade descrever e especificar todos os serviços a serem executados, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras correspondentes. A



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

32

realização de orçamentos, compra, execução, instalação e funcionamento dos equipamentos é de total responsabilidade da empresa contratada.

2. COORDENADAS GERAIS

O Cemitério Municipal localiza-se no perímetro urbano do município, na porção Leste, afastado da área urbanizada, tendo como confrontação com a Estrada rural para Água do Fumeiro. Com as seguintes coordenadas 23°35'7.64" S 50°44'58.64" O.

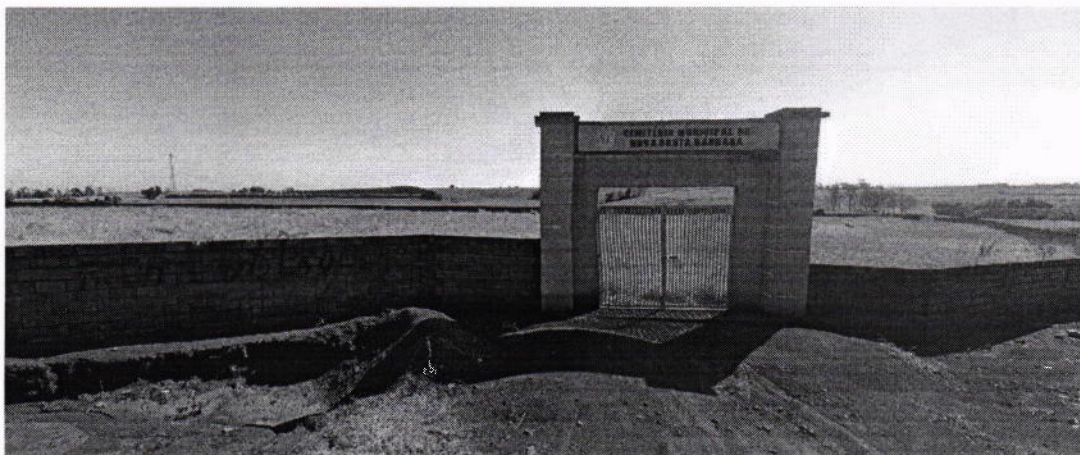


Figura 01: Fachada atual do Cemitério Municipal
Fonte: Google maps, julho 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

33

Figura 02: Localização do Cemitério Municipal

Fonte: Google Maps Adaptado, 2023.



Figura 03: Vista satélite da área do Cemitério Municipal

Fonte: Google Earth, julho 2022.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA podemos mencionar:

- Instalação de 2 unidades de **Placa de Obra**, que deverão ser instaladas de forma que fique visível:
 - **1 unidade** do modelo padrão de obras utilizado pela prefeitura, nas dimensões **2,4mx1,2m**, em chapa galvanizada nº22, adesivada, fixada em estrutura de madeira.
 - **1 unidade** com arte definida pela engenharia do município onde haverá imagem do projeto 3D da obra, nas dimensões **2,0mx1,0m**, em chapa galvanizada nº22, adesivada, fixada em estrutura de madeira.
- Emissão de **ART/RRT de execução** de obra.
- **Acompanhamento de Obra** por Técnico Responsável, com visitas de no mínimo uma vez por semana.
- Locação da obra, em todas suas etapas – drenagem, pavimentação, estrutura...



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Execução do paver conforme detalhes dos projetos visando a acessibilidade, conforto e segurança dos usuários.
- Limpeza das áreas a serem pintadas, anteriormente a execução da pintura.
- Instalação dos três poços de monitoramento de lençol freático, e a coleta do teste de marco inicial como base para o acompanhamento contínuo.
- Regularização e compactação do solo, preliminar as obras de pavimentação e calçamento, e também regularização para plantio de grama, são de responsabilidade da contratada, incluso maquinário e transporte necessários.
- Na execução da rede de drenagem os serviços de corte de valas, reaterro e adensamento posterior, ficarão como responsabilidade da empresa vencedora da licitação, assim como o transporte de terra.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A seguir a perspectiva tridimensional do Cemitério Municipal totalmente concluído, conforme projetos:

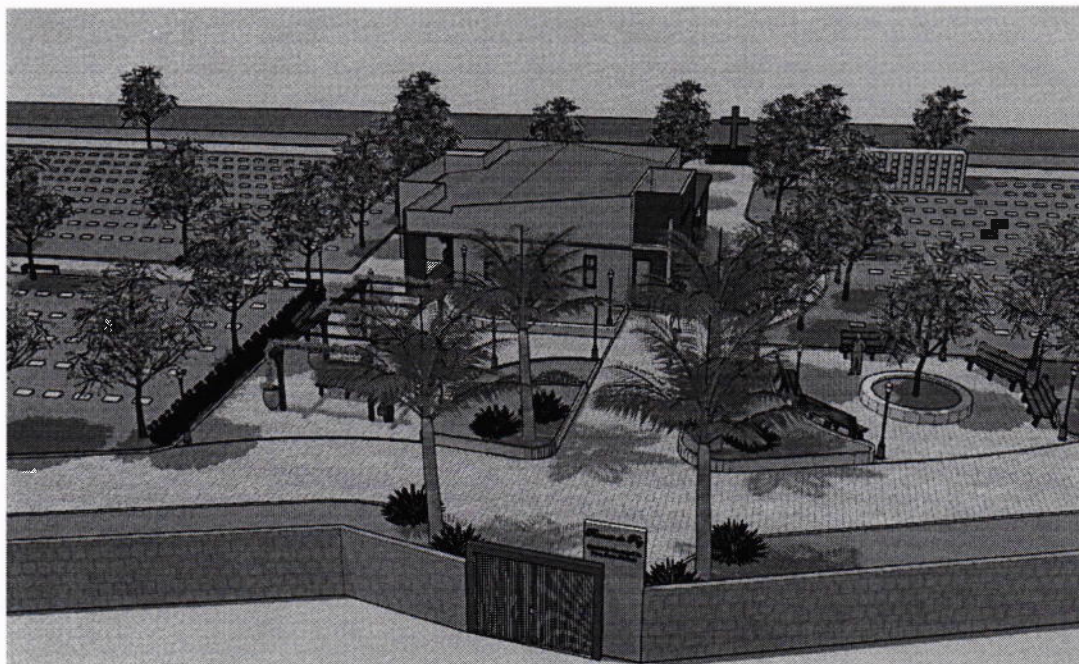


Figura 04: Perspectiva Cemitério Municipal Completo

Fonte: A autora, 2023.

A seguir a perspectiva tridimensional do Cemitério Municipal com os serviços da primeira fase – objeto deste memorial- concluídos, conforme serviços definidos nos projetos, planilha e presente memorial:

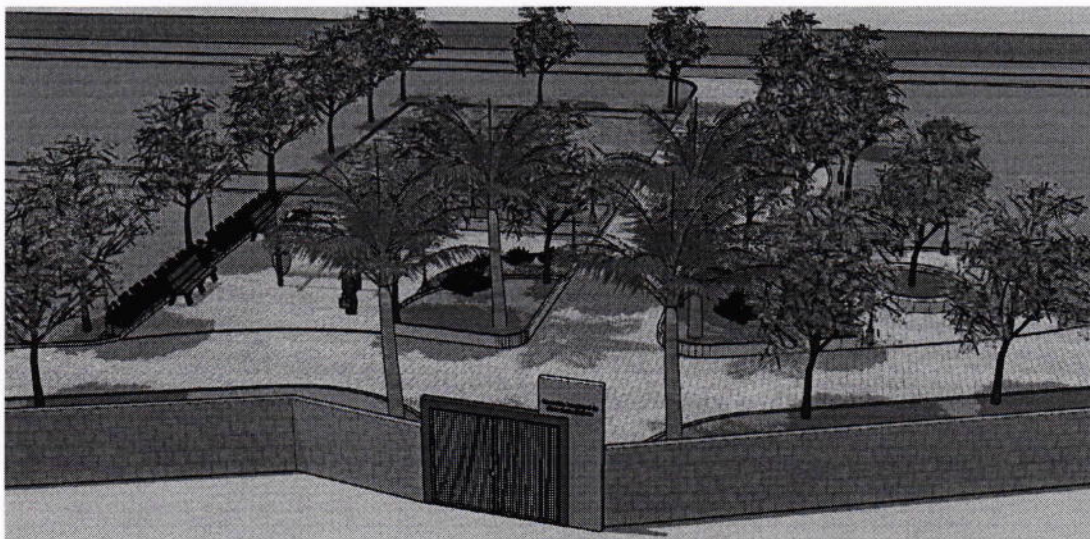


Figura 05: Perspectiva Cemitério Municipal - Fase 1

Fonte: A autora, 2023.

EXECUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO

Execução de perfuração de **03 unidades** de poços de monitoramento da água subterrânea com a profundidade máxima de 25,00 metros. O poço deve ser de PVC rígido com 2" de diâmetro interno, e dotado de pré-filtro de areia grossa. Possui câmara de proteção em concreto e tampa metálica com identificação.

Devem ser instalados de acordo com as orientações previstas nas normas ABNT NBR 15495-1 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e construção, e NBR 15495-2 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2: Desenvolvimento.

A empresa contratada deve entregar os dados de marco 0, que corresponde a coleta de amostra, acompanhada de laudo para ser utilizado de base- marco 0- para o monitoramento do lençol freático. O laudo a ser entregue deve conter ART- anotação de responsabilidade técnica sobre projeto, serviço e instalação do poço de monitoramento, assim como pelo ensaio.

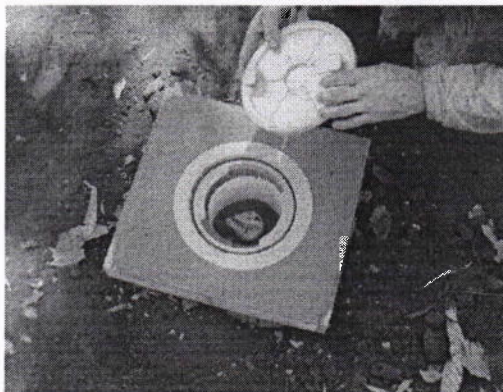


Figura 06: Referência da câmara de proteção do poço a ser executado.

Fonte: Google, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

36

DRENAGEM: GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

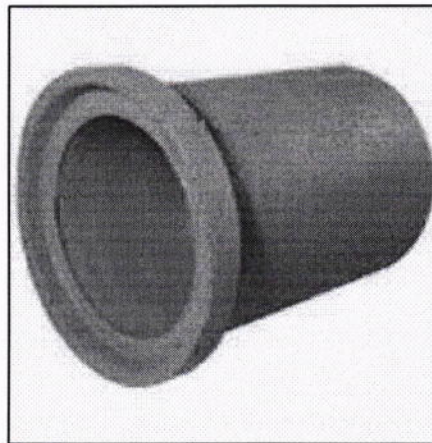
Quantitativo indicado nas especificações deste memorial e no projeto de drenagem:

- **Movimento de Terra:** Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

As cavas fundações e/ou outras partes da obra previstas abaixo da cota do solo, serão executadas em obediência rigorosa do projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado.

A parte de movimentação de terra ficará a serviço da empresa contratada, sendo responsável pela parte de compactação e adensamento. A prefeitura não disponibilizará de nenhum serviço.

- **Manilha:** A galeria será executada com manilhas de concreto com 400 mm de diâmetro e todas assentadas com as devidas declividades para escoamento mínimo:



Figuras 07: Modelo de manilha

Fonte: Google, 2023.

- **Serviços inclusos:** a drenagem contemplará trechos de escoamento:
 - Corte de vala para assentamento das manilhas.
 - Assentamento em trecho total com 516,50 metros de manilhas de concreto com 400 mm de diâmetro.
 - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.
 - Construção de 15 caixas de ligação com dimensões 0,6 m x 0,6 m x 0,6 m, em alvenaria.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

37

- Construção de 29 bocas de lobo em concreto pré-moldado.
- 07 poços de visita, em concreto pré-moldado, conforme especificações em planilha.
- 07 tampões para os poços de visita.

OBS.: Maiores detalhes, deverão ser observados no projeto de drenagem.

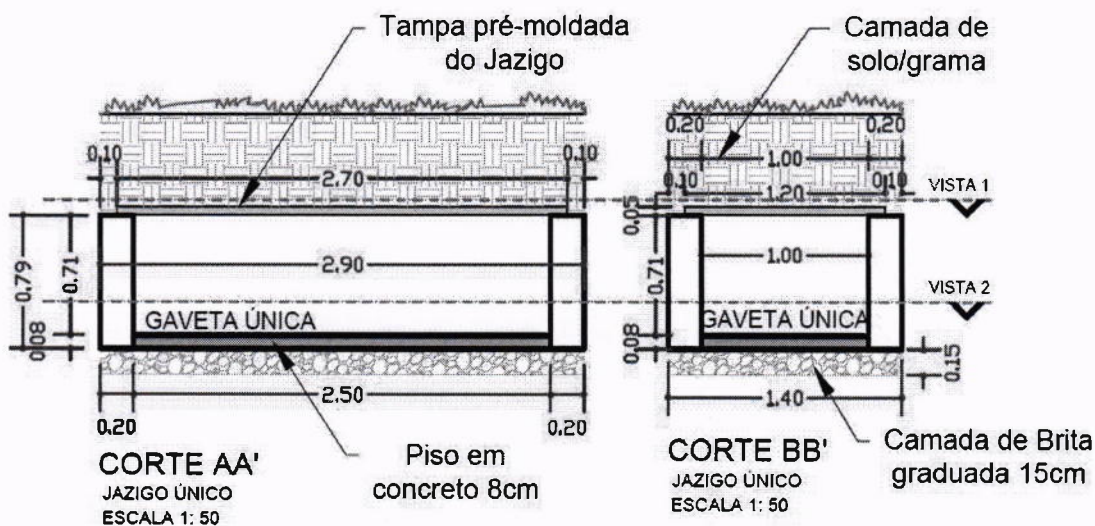
ESTRUTURAL DOS JAZIGOS

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, planilha orçamentária, e no projeto arquitetônico e executivo dos jazigos. Lápide e suporte da lápide indicados no projeto não são de responsabilidade da contratada, ficando sob responsabilidade da futura administração do cemitério.

- **Serviços preliminares:** Os serviços de correção do solo e locação da obra, base em colchão de brita nº2 de 15cm e adensamento desta, totalizando 82,02m³, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

Os serviços de compactação mecânica e transporte da base em brita, assim como o maquinário necessário para a execução, serão de responsabilidade da empresa contratada.

O piso em concreto, moldado in-loco, com espessura de 8 cm, deverá ser executado dentro dos jazigos, tanto nos únicos, quantos nos jazigos de 03 gavetas, seja nos comuns ou especiais- conforme representação:



Figuras 08: Jazigo único.

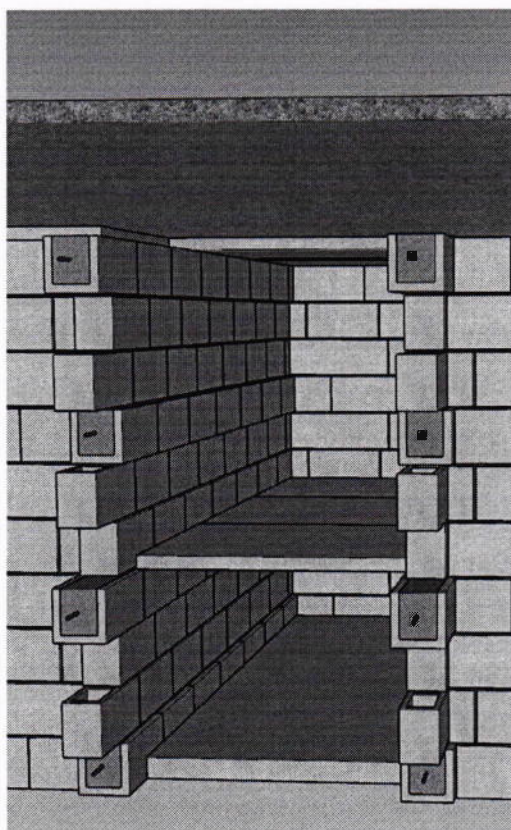
Fonte: A autora, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

38

- **Quadra 2:** Esta quadra é composta por 67 Jazigos com 3 gavetas cada, que serão executados nesta etapa, conforme especificações deste memorial e dos projetos executivos.
 - Cada gaveta terá dimensão interna de C 2,55m X A 0,55m (a primeira gaveta tem altura maior de 0,71m) X L 1,05m.
 - A base é composta por lastro de brita nº2 compactada com espessura final de 15cm.
 - Paredes (longitudinal a direção dos jazigos) em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, sendo que a 1ª, 4ª, 7ª e ultima (10ª) fiada deverão ser do tipo cinta de amarração, utilizando canaletas grauteadas ($f_{ck}=20\text{Mpa}$) e armadas com barra de aço 10mm, que servirão de apoio para as placas e tampas.



Figuras 09: Perspectiva 3D do corte de um jazigo comum de 3 gavetas concluído conforme projeto e planilha da Fase 1.

Fonte: A autora, 2023.

- As paredes perpendiculares (transversal a direção dos jazigos) serão executadas do mesmo modo, com blocos de concreto estrutural



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

39

14x19x39cm, espessura 14cm, porém deverão ser amarradas com utilização de tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, com dimensões 60x10cm, onde se encontram as canaletas, conforme detalhe executivo.

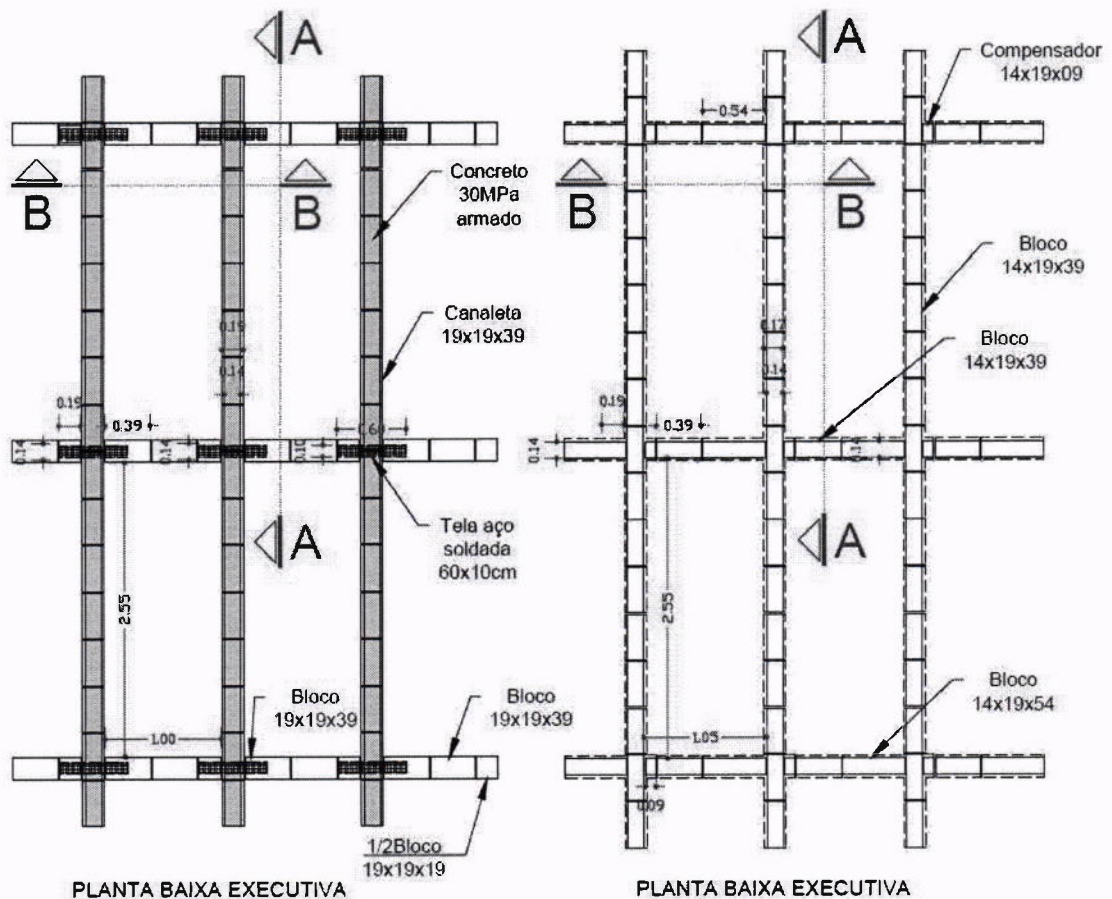


Figura 10 = Figura 15: Planta baixa executiva – jazigo comum.

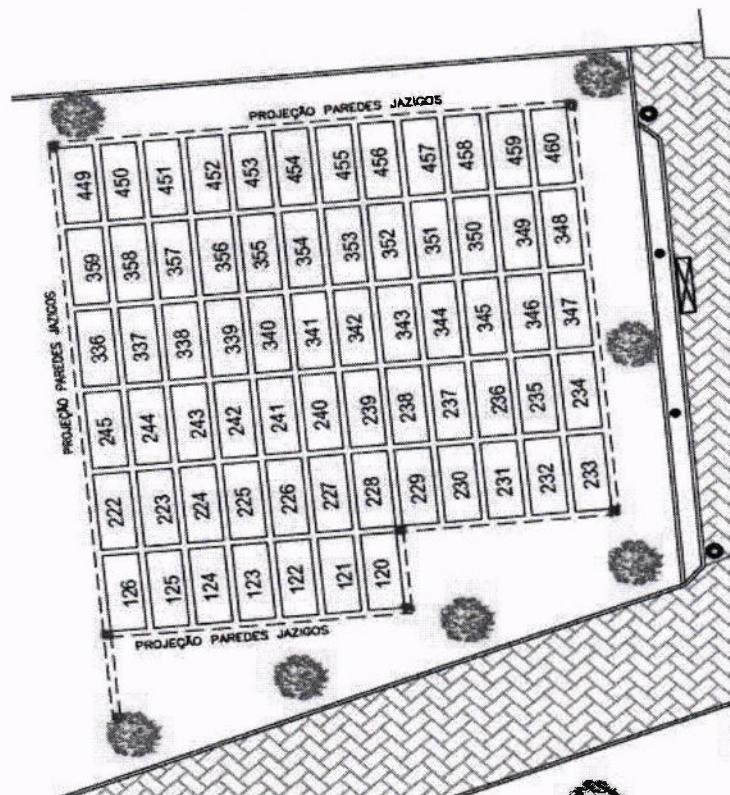
Fonte: A autora, 2023.

→ Nas extremidades dos jazigos, que ficarão em contato direto com o solo, e onde ficará a “espera” para a continuação da execução dos jazigos, deverá ser executado a armação -com barra de aço 10mm- com utilização de 9,5Kg de ferragem e o grauteamento vertical dos blocos, utilizando 0,32m³ de graute com fck=20Mpa, a fim de servir como um pilar, para reforço da estrutura como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

40



Figuras 11: Localização dos reforços de extremidades na Quadra 2.

Fonte: A autora, 2023.

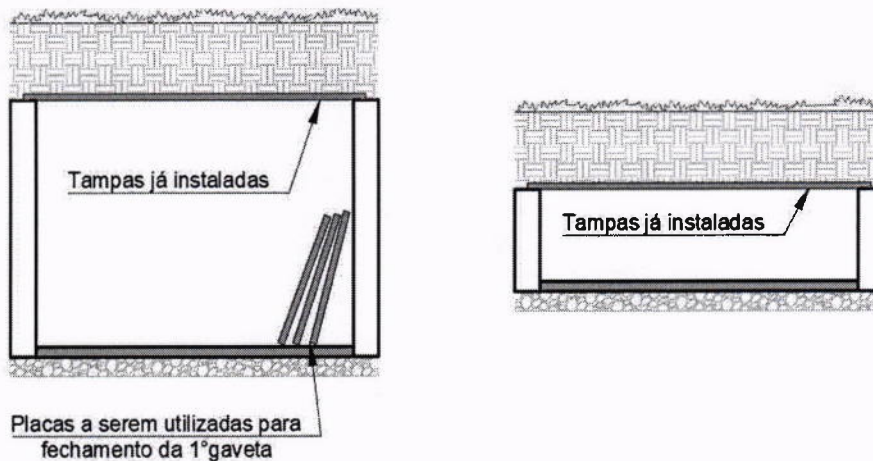
→ Deverão ser instaladas placas pré-moldadas em concreto, armadas com tela, impermeabilizada, nas dimensões: Comprimento 0,9mX Largura 1,2m X Espessura 0,05m. Totalizando 201 unidades, pois cada jazigo precisa ter 3 tampas, e todas elas precisam conter haste para manipulação. Sob elas estará a cobertura de solo e grama.

→ Deverão ser executadas as placas internas para as primeiras inumações, pré-moldadas em concreto, armadas com tela, nas dimensões: Comprimento 0,85mX Largura 1,05m X Espessura 0,05m. Totalizando 201 unidades, pois cada jazigo precisa ter 3 placas para o fechamento interno, e todas elas precisam conter haste para manipulação. Essa primeira fase contará com a execução de 3 placas para cada jazigo, referente a primeira inumação, as próximas inumações ficarão a cargo do responsável pela administração do Cemitério Municipal. Vale salientar que essas placas deverão ser colocadas dentro dos jazigos conforme figura:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

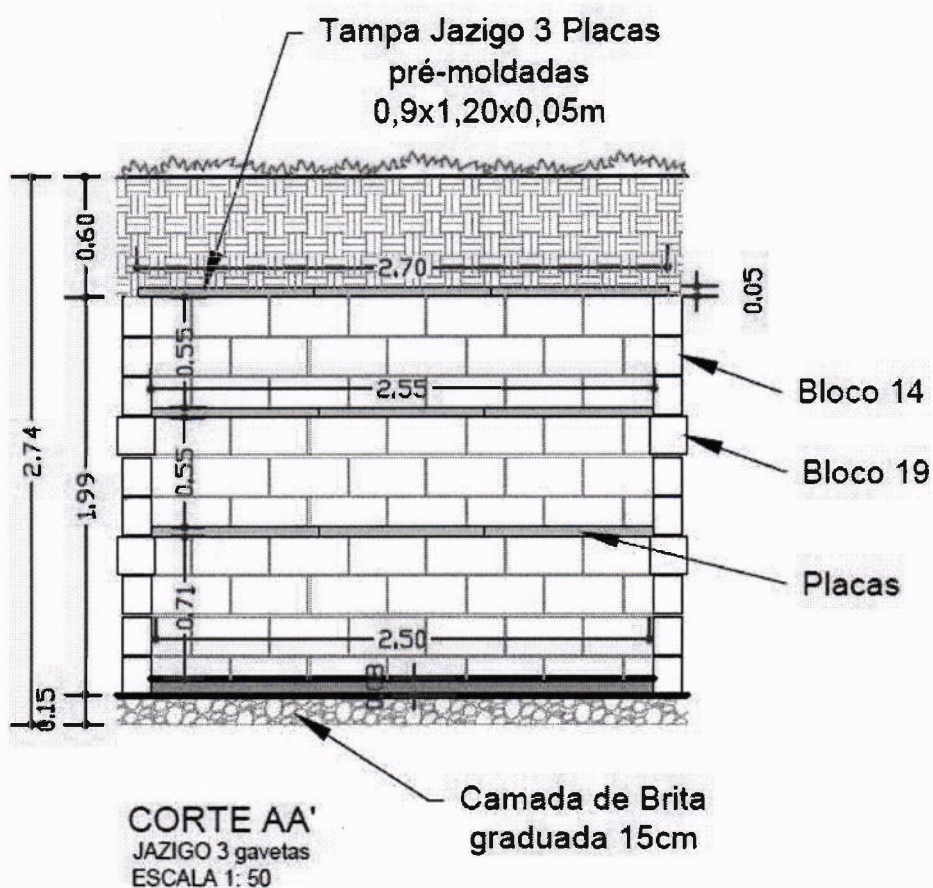
41



Figuras 12: Representação das tampas e placas a serem Executadas.

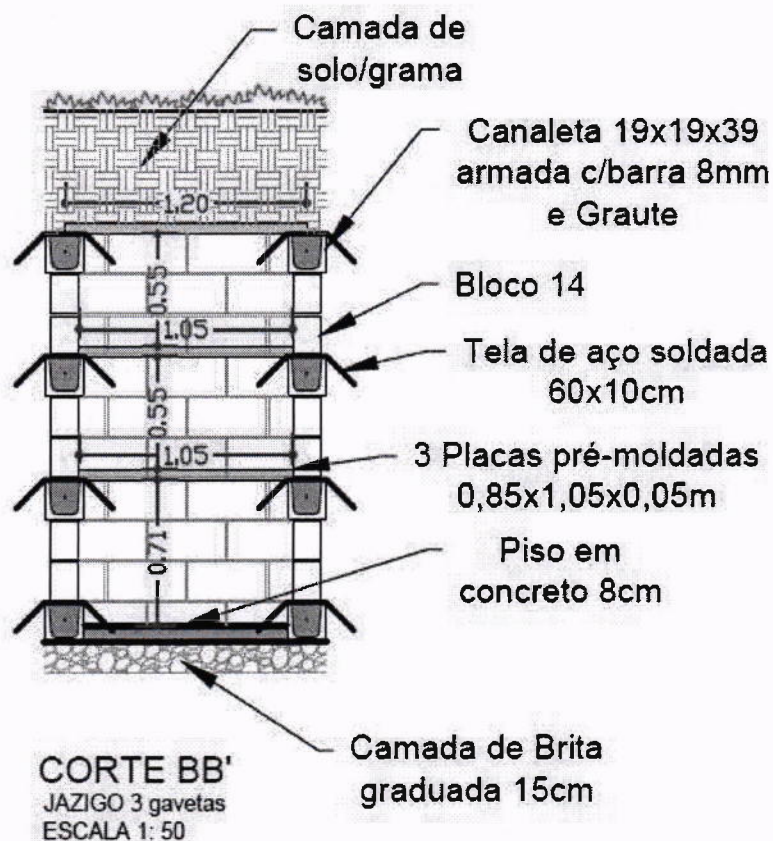
Fonte: A autora, 2023.

→ Os detalhes executivos estão dispostos neste memorial, planilha e nos projetos executivos, conforme Figuras 12 e 13:



Figuras 13: Executivo do jazigo comum com gavetas.

Fonte: A autora, 2023.



Figuras 14: Executivo do jazigo comum com gavetas.

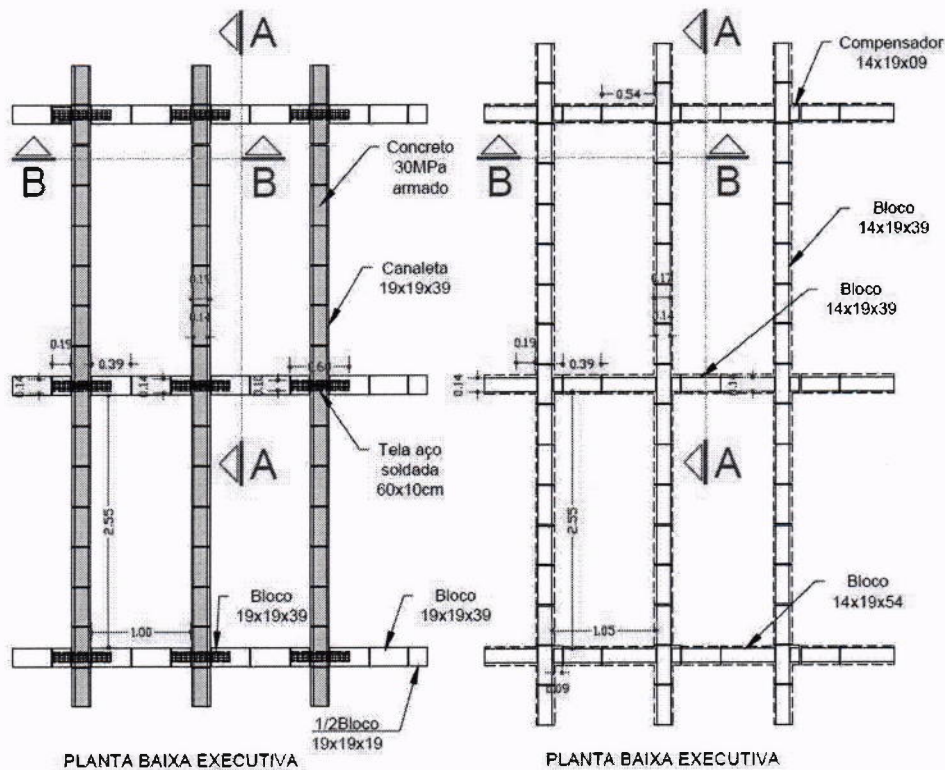
Fonte: A autora, 2023.

- **Quadra 3:** Esta quadra é composta por jazigos únicos, divididos em comuns e especiais. Serão executados 66 Jazigos Comuns com 1 gaveta, com dimensão interna de C 2,55m X A 0,71m X L 1,05m. Serão executados 25 Jazigos Especiais com 1 gaveta, com dimensão interna de C 2,55m X A 0,91m X L 1,35m. Conforme especificações deste memorial e dos projetos executivos.
 - A base é composta por lastro de brita nº2 compactada com espessura final de 15cm.
 - Paredes em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, sendo que a 1ª e última (10ª) fiada deverão ser do tipo cinta de amarração, utilizando canaletas grauteadas ($f_{ck}=20\text{Mpa}$) e armadas com barra de aço 10mm, que servirão de apoio para as tampas.
 - As paredes perpendiculares serão executadas do mesmo modo, com blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, porém deverão ser amarradas com utilização de telas com dimensões 60x10cm, onde se encontram as canaletas, conforme detalhe executivo.



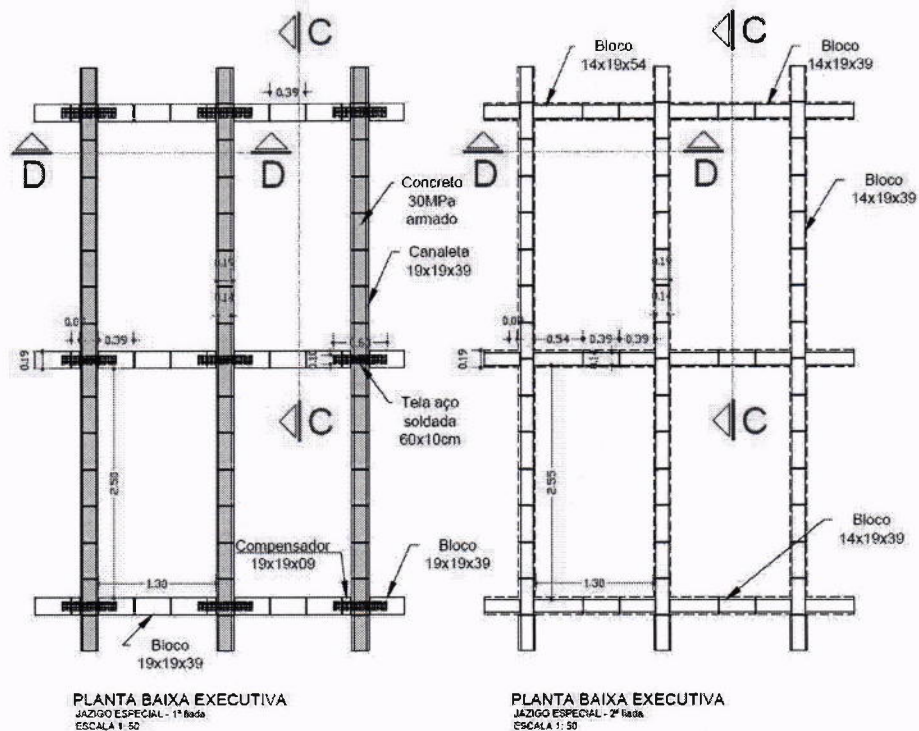
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

43



Figuras 15 = Figura 10: Planta baixa executiva – jazigo comum.

Fonte: A autora, 2023.



Figuras 16: Planta baixa executiva – jazigo especial.

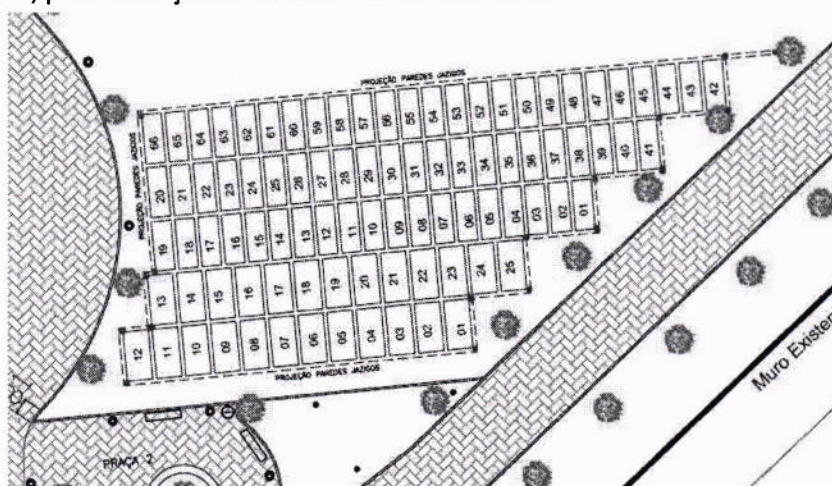
Fonte: A autora, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

44

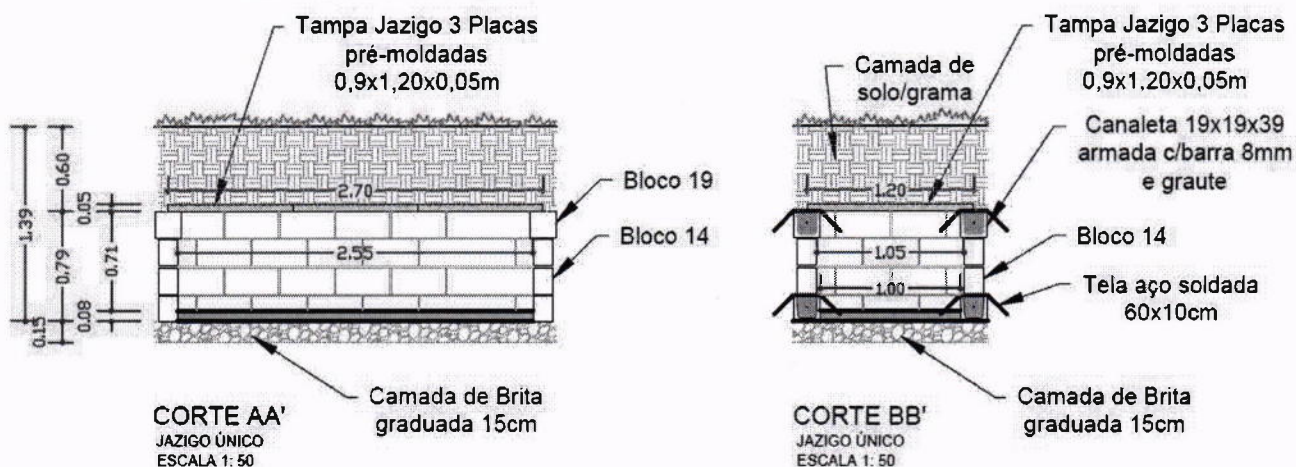
→ Nas extremidades dos jazigos, que ficarão em contato direto com o solo, e onde ficará a “espera” para a continuação da execução dos jazigos, deverá ser executado a armação -com barra de aço 10mm- com utilização de 9,5Kg de ferragem e o grauteamento vertical dos blocos, utilizando $0,32\text{m}^3$ de graute com $\text{fck}=20\text{Mpa}$, a fim de servir como um pilar, para reforço da estrutura como um todo.



Figuras 17: Localização dos reforços de extremidades na Quadra 3.

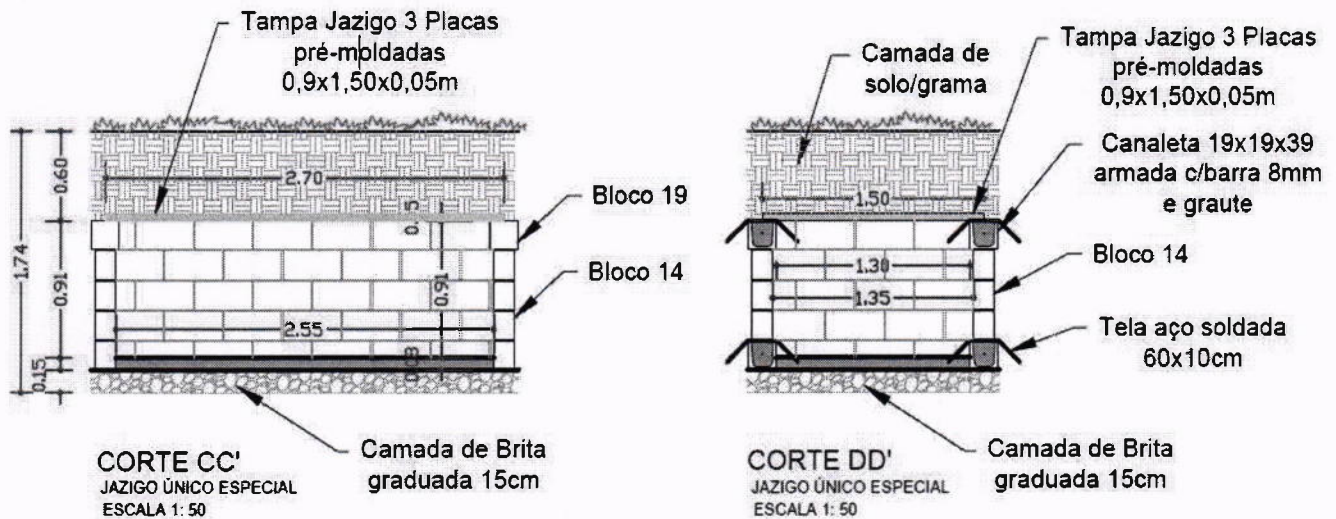
Fonte: A autora, 2023.

→ Deverão ser instaladas placas pré-moldadas em concreto, armadas com tela, e impermeabilizadas, nas dimensões: Comprimento 0,9mX Largura 1,2m X Espessura 0,05m para os jazigos comuns, totalizando 198 unidades, e nas dimensões: Comprimento 0,9mX Largura 1,5m X Espessura 0,05m para os jazigos especiais, totalizando 75 unidades. Cada jazigo precisa ter 3 tampas, e todas elas precisam conter haste para manipulação. Sob elas estará a cobertura de solo e grama.



Figuras 18: Executivo jazigo único comum.

Fonte: A autora, 2023.



Figuras 19: Executivo jazigo único especial.

Fonte: A autora, 2023.

PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM PAVER

Trata-se da execução de uma pavimentação em blocos de concreto intertravados (paver), com medidas 20x10x8 cm, com quantitativo indicado nas especificações deste memorial e no projeto de pavimentação e calçamento:

- **Serviços preliminares:** Os serviços de correção das ruas como terraplenagem e compactação do subleito, base em colchão de pó de pedra de 15cm e adensamento desta, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada. Os demais serviços de compactação mecânica do paver pós assentamento, transporte de pó de brita e base BGS será responsabilidade da empresa contratada.
- **Paver:** O pavimento e a calçada serão executados em blocos de concreto intertravados, com medida de 20x10x8, conforme se observa na figura 1:



Figuras 20: Modelo intertravamento do Paver.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

46

Fonte: Google, 2023.

- **Ruas:** a pavimentação será executada em uma área total de **1.084,92 m²** distribuídas em:
 - Rua "A": 306,5487 m²
 - Rua "C": 167,6875 m²
 - Rua "E": 329,5066 m²
 - Interseção "A1": 115,1747 m²
 - Interseção "A2": 42,6172 m²
 - Interseção "A4": 31,0343 m²
 - Interseção "A5": 72,9139 m²
 - Interseção "A6": 19,4381 m²

Todo o processo de locação, compactação e regularização das ruas será de responsabilidade da empresa contratada.

Deverá ser executada conforme projeto, com sub-base de solo compactado, base em pó de pedra com no mínimo 15 cm de espessura, declividade longitudinal máxima de 4%, com declividade suficiente para escoamento das águas por sarjetas para captação.

- **Calçadas:** o calçamento será executado em uma área total de **235,35 m²** distribuídas em:
 - Calçada "C2": 148,2511 m²
 - Calçada "C5": 87,0971 m²

Todo o processo de locação, compactação e regularização das calçadas será de responsabilidade da empresa contratada.

Deverá ser executada conforme projeto, com sub-base de solo compactado, base em pó de pedra com no mínimo 5 cm de espessura, e com declividade longitudinal mínima de 1%.

- **Meio-fio (guia) conjugado com sarjeta:** Conforme projetos de pavimentação, calçamento e praças, serão executados **589,59 m** de meio-fio com sarjeta distribuídos em:
 - Quadra 1: 114,28 metros, que compreende o entorno externo da quadra, exceto 6,0 metros – não inclusos na metragem, correspondentes a passagem de caminhão e maquinário para as próximas fases de construção do cemitério municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

47

- Quadra 2: 110,56 metros, que compreende o entorno externo da quadra, exceto 6,0 metros – não inclusos na metragem, correspondentes a passagem de caminhão e maquinário para as próximas fases de construção do cemitério municipal.
 - Quadra 3: 157,98 metros, que compreende todo o entorno da quadra, exceto 6,0 metros – não inclusos na metragem, correspondentes a passagem de caminhão e maquinário para as próximas fases de construção do cemitério municipal.
 - Área externa: 206,77 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da área reservada que confronta as ruas “A” e “E” que serão pavimentadas nesta fase.
- **Fincadinha:** Nos trechos onde não existem meio-fio, a empresa deverá fazer o uso de fincadinhas moldadas in-loco para a contenção dos blocos, inclusive para a execução de canteiros. No total, para realização das contenções necessárias, conforme projetos de pavimentação, calçamento e praças, serão executados **274,40 m** distribuídas em:
 - Quadra 1: 102,94 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da quadra que confronta a calçada entre as quadras 1 e 2, e também a área reservada para a capela. Esta calçada e a capela serão executados nas próximas fases de construção do cemitério.
 - Quadra 2: 140,26 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da quadra que confronta a calçada entre as quadras 1 e 2, e a praça desta quadra.
 - Quadra 3: 31,20 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da quadra que confronta a praça desta quadra.
 - **Mureta:** Conforme projetos de calçamento e praças, serão executados **31,22 m²** distribuídas em:
 - Quadra 2: 39,45 metros, com 40cm de altura, correspondente a delimitação de 2 canteiros da praça desta quadra, sendo que em um destes será executado acento em concreto, conforme especificações deste memorial e do projeto de praças.
 - Quadra 3: 38,59 metros, com 40cm de altura, correspondente a delimitação de 2 canteiros da praça desta quadra, sendo que em um destes será executado acento em concreto, conforme especificações deste memorial e do projeto de praças.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

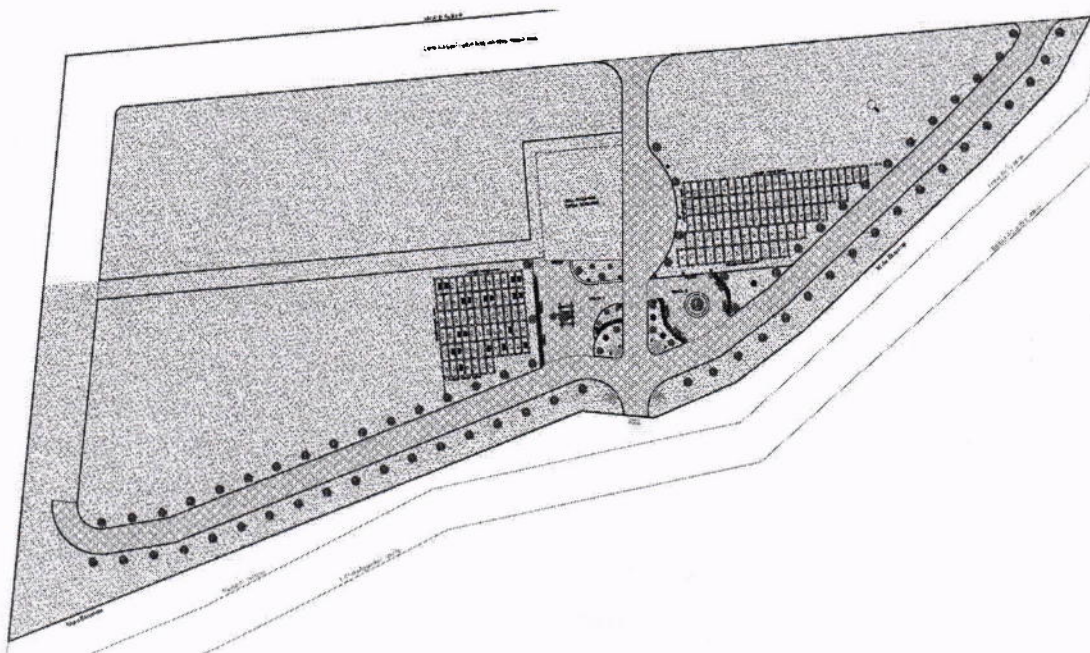
48

- **Bancos das muretas:** Conforme projetos de calçamento e praças, serão executados 31,22 m² de muretas, nas quais deverão ser executados os acentos, utilizando 0,57 m³ de concreto 25Mpa, armadas com 9,47 m² de tela Q196:
→ Serão do tipo Laje com 40cm de largura e no mínimo 6cm de espessura. Nos projetos estão indicados onde deverão ser executados os acentos.
- **Apenas Sarjeta:** Conforme projeto de pavimentação, calçamento e praças, serão executados 30,98 m, compreende a parte externa das muretas que confrontam as ruas que serão pavimentadas, destes 16,73 metros na mureta da praça da quadra 2, e 14,25 metros na mureta da praça da quadra 3.

PAISAGISMO

Os serviços de pavimentação e delimitação de canteiros já estão indicados nos itens acima e nos projetos de pavimentação e calçamento. Neste tópico trata-se da execução de plantios a serem executados conforme especificações dos projetos, planilha e deste memorial. A área que não sofrerá intervenções (nem pavimentação, nem plantio) está indicada em planta como área em leito natural, que servirá de rota para maquinários na execução das próximas fases

- **Plantio de grama:** por toda a extensão da área de projeto que não for pavimentada ou calçada, compreendendo as áreas dos canteiros, quadras, área reservada para a capela, área de recuo para vegetação – faixa de 5,0 metros entre o muro existente e o início da pavimentação, e também os taludes. É necessário readequar, afofar e adubar o solo antes do plantio. Quantidade total de plantio de grama: 7.025,85 m². Consultar espécie antes da aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

49

Figuras 21: Indicação das áreas a plantar grama.

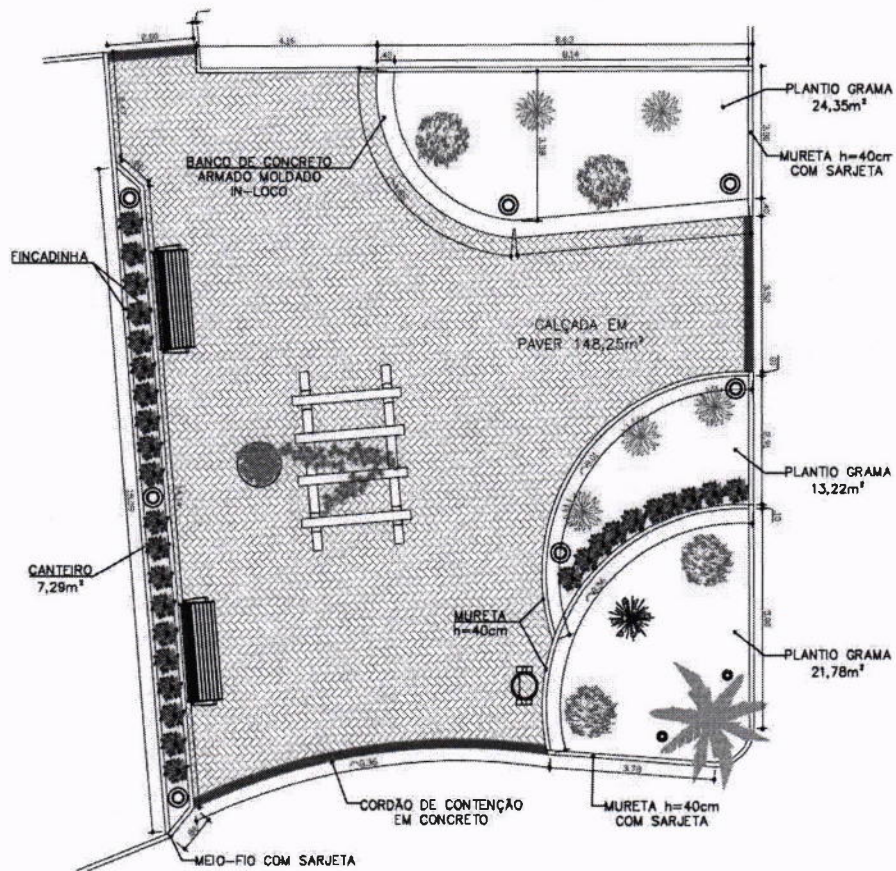
Fonte: A autora, 2023.

- **Plantio de árvores:** Deverá ser realizado o plantio de 84 mudas de árvores, das espécies indicadas neste memorial e nos projetos e nos detalhes das praças, distribuídas da seguinte forma:
 - **Jasmim-manga** amarela *Plumeria Rubra Amarilla*, já de médio porte com altura mínima de 2,00m. Quantidade: **7 unidades**
 - **Cerejeira** *Prunus Serrulata*, já de médio/grande porte com altura mínima de 4,00m. Quantidade: **1 unidade**
 - **Palmeira**, já de médio/grande porte com altura mínima de 2,00m. Quantidade: **4 unidades**
 - **Ipê branco**, já de médio/grande porte com altura mínima de 4,00m. Quantidade: **72 unidades**
- **Plantio de flores:** Nos canteiros das praças serão distribuídas 76 mudas de flores/arbustos das espécies indicadas neste memorial, distribuídas da seguinte forma:
 - **Moreira branca**, serão plantadas 66 mudas distribuídas, conforme projeto das praças, no entorno dos canteiros.
 - **Agave palito**, serão plantadas 05 mudas na praça da quadra 2.
 - **Cyca Revoluta**, serão plantadas 04 unidades localizadas nos canteiros das praças, as mudas a serem adquiridas deverão ter um diâmetro de abertura de no mínimo 50cm.
 - **Jasmim-dos poetas**, é 01 unidade trepadeira que deverá ser plantada dentro da floreira do pergolado.



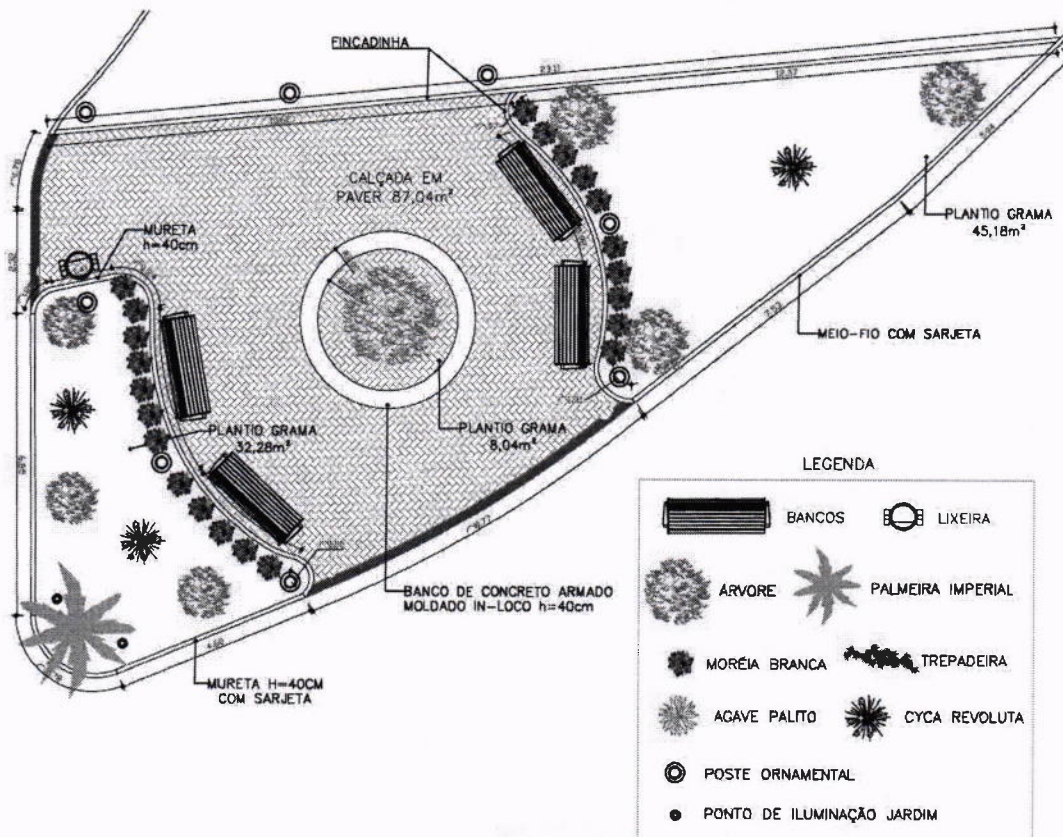
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

50



Figuras 22: Representação da Praça 01 a ser executada.

Fonte: A autora, 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

51

Figuras 23: Representação da Praça 02 a ser executada.

Fonte: A autora, 2023.

ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, planilha e nos projetos.

- **Bases para os postes:** deverá ser executada a fundação e base, assim como o dimensionamento das instalações elétricas, para posterior instalação dos postes de iluminação das praças:
 - Para a fundação, o solo deverá ser escavado para execução de estacas de concreto com 25cm de diâmetro, com 60cm de profundidade. Na estaca deverá ficar uma espera/arranque para as bases, que serão 4 hastes de aço CA-25 de 8mm com 40cm cada, desses, 20cm dentro da estaca e 20cm fora com a ponta curvada, conforme Figura 23.
 - Para execução das bases, a contratada deverá local e centralizar acima das estacas um gabarito de tabuas com dimensões de 20x20x35 centímetros (LxHxC), os gabaritos serão preenchidos com concreto fck= 20Mpa. Ainda na base, uma curva 90°, pvc, 25mm ligada a um tubo, pvc, 25mm deverão ser instalados (conforme demonstrado no projeto e na figura 23), para passagem de eletroduto pela base. A fundação e a base deverão ser executados conforme a locação dos postes, indicadas nos projetos.

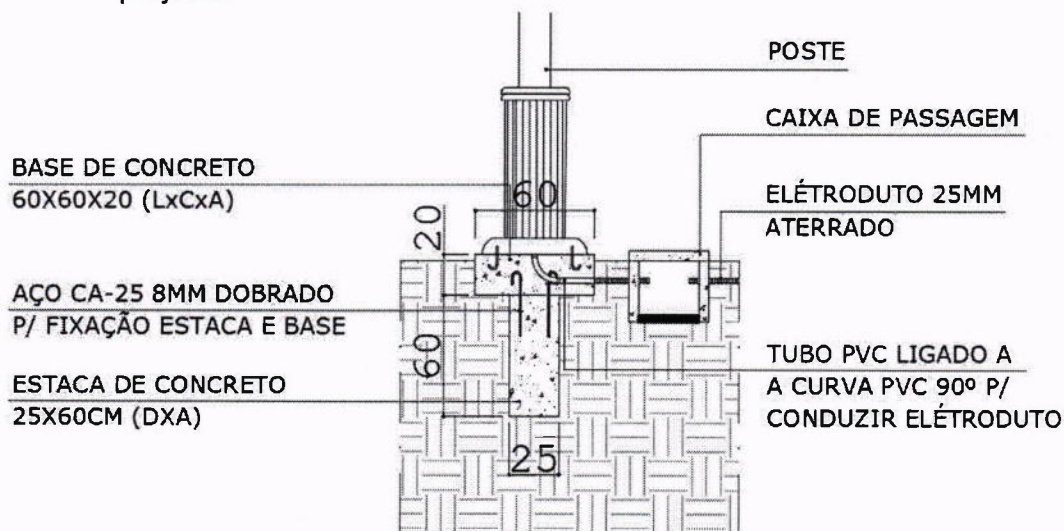


Figura 24: Detalhe fundação e base para os postes.

Fonte: A autora, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

- **Poste Ornamental:** os postes serão instalados com a localização conforme prancha de praças, sob bases de concreto 60cm X 60cm. O poste deve ter altura final de 3,20m. Conforme referência na Figura 24, o poste terá ornamentos clássicos, luminária em PVC, e lâmpada led para iluminação pública igual ou superior a 50w e fator luminoso mínimo de 11.300 lumens, com iluminação branco quente. Quantidade: 17 unidades.



Figura 25: Referência de poste ornamental de concreto.

Fonte: Google, 2023.

- **Padrão de entrada de energia:** Será necessária a execução do padrão de energia para atender as luminárias da fachada, os postes ornamentais e pontos de iluminação das praças, o depósito de ferramentas, e futuramente a capela mortuária.

→ Será executada uma mureta com dimensões A2,50m x C2,0m x L0,15m, sua fundação com 2 estacas de diâmetro de 25cm com 1,50m de profundidade cada. O padrão contará com poste de concreto armado de seção duplo t de 8,0m. A caixa de medição deverá ser embutida na mureta.



Figura 26: Modelo de quadro a ser instalado.

Fonte: Google, 2023.

Rua

- Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100
180/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

53

- Para a condução dos sistemas elétricos, a contratada deverá executar valas com profundidade de 50cm para passagem dos eletrodutos com os cabos de cobre, e posterior reaterro de forma manual.
 - Deverão ser executadas 17 caixas de passagem (uma para cada poste), seguindo as características especificadas na Planilha de Insumos e Serviços, em cada praça uma das caixas deverá conter uma haste de aterramento ligada a grampo metálico, para condução da energia elétrica.
 - Os eletrodutos deverão ser conduzidos através da base dos postes pela curva 90°, e adentrar o poste, conduzindo assim os cabos internamente até o ponto onde se encontra o driver para ligação de energia.
- **Ponto de iluminação das praças:** Instalação de 4 pontos de iluminação com refletores led 100w, com fator luminoso de no mínimo 2.000k, a cor será definida antes da aquisição, a empresa deve consultar a fiscalização municipal. Devem possuir certificação INMETRO e índice de proteção IP66

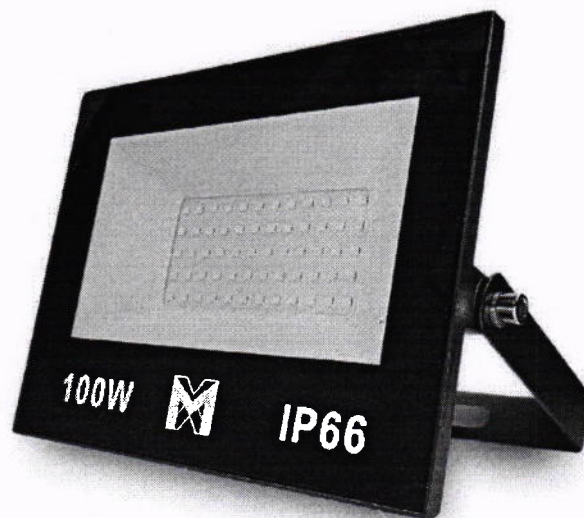


Figura 27: Referência de refletor.

Fonte: Google, 2023.

Fonte: Google, 2023.

MOBILIÁRIO

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, orçamento e no projeto de praças. Distribuídos pelo cemitério, alguns serão de responsabilidade da CONTRATADA e outros da própria prefeitura:

- **Lixeira:** instalação de **2 unidades**, a fixação poderá ser executada por parafusos e/ou por argamassa (chumbamento) no contrapiso, de acordo com especificações do fabricante. Descrição: em madeira plástica encapsulada na tonalidade Ipê natural, capacidade de 67 litros, com 13kg, em formato circular, com proteção superior (tampa) contra intempéries e seu respectivo suporte Fixo Preto.

Fonte: Ecopex.com.br, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

55

- **Pergolado:** Instalação de **01 unidade** de pergolado, com a localização indicada na planta de praças. O pergolado será de madeira plástica encapsulada, com dimensionamento 3,00 x 2,10 m, tonalidade ipê, sendo estes fixados no contrapiso conforme especificações do fabricante.



Figura 30: Modelo referência de pergolado.

Fonte: Ecopex.com.br, 2023.

- **Bancos:** a aquisição e a instalação dos bancos serão executadas pela **prefeitura**, não é de responsabilidade da contratada.
- **Floreira:** a aquisição e a instalação da floreira serão executadas pela **prefeitura**, não é de responsabilidade da contratada.

ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM

Execução de base para a instalação de caixa d'água para abastecimento do Cemitério Municipal. Sendo que a parte inferior servirá de depósito de materiais de jardinagem. Quantitativos e detalhes no projeto específico, planilha e neste memorial.

- **Serviços preliminares:** Limpeza do terreno, regularização do solo, locação e escavação sob responsabilidade da empresa contratada.
- **Fundação:** Execução de 05 unidades de estacas com 25cm de diâmetro, com armadura de arranque. Sendo que as 4 estacas localizadas nas extremidades serão de 5,0 metros de profundidade e 1 estaca central com 3,0 metros de profundidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

56

- **Estrutura:** Execução de radier armado com tela Q283, concreto $F_{ck}=30\text{Mpa}$, com espessura de 20cm. Especificações de vigas, pilares e laje no projeto de Execução e instalação de base para caixa d'água e depósito de ferramentas de jardinagem.

A estrutura é composta por Radier (baldrame), Vigas de Respaldo, Vigas de Platibanda, Laje, e 4 Pilares que diminuem a seção após as vigas de respaldo, e diminuem mais uma vez após as vigas de platibanda, até a cinta de amarração, conforme detalhado no projeto de base para caixa d'água.

O escoramento da laje só poderá ser retirado após o tempo de cura de 28 dias.

- **Paredes:** Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical com 14cm de espessura, para execução das paredes do térreo- que servirá de depósito, do pavimento superior – que servirá de base para a caixa d'água, e da platibanda. Também será necessária a execução de verga para as portas que serão instaladas, de forma que a mesma ultrapasse o vão em no mínimo 20cm para cada lado.
- **Esquadrias:** No depósito deverá ser instalada porta em alumínio de abrir do tipo veneziana com guarnição, nas dimensões 0,90x2,10m. Na parte superior, onde será instalada a caixa d'água deverá ser instalada porta de ferro de abrir do tipo grade, com chapa e guarnições, nas dimensões 2,0x2,0m.
- **Cobertura:** Execução de cobertura com estrutura em madeira, telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura de no mínimo 6mm, incluso calha na chapa 24, rufos na chapa 24, rufo de muro por toda extensão da platibanda, acessórios de fixação, vedação e tubo de descida de água pluvial com DN 75mm embutido.
- **Revestimento e Pinturas:** Execução de chapisco em todas as faces da construção, interna e externa, totalizando uma área de 134,40m².
 - Reboco na face externa de toda construção e interna no depósito. Assim como a aplicação de tinta texturizada acrílica, totalizando uma área de 93,12m².
 - As portas deverão ser pintadas com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) em todas as suas faces e guarnições, totalizando uma área de 6,10 m².



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

57

- **Instalações:** a construção contará com iluminação interna por luminária tipo plafon de sobrepor com lâmpada 15w, acompanhada de interruptor com tomada. E também contará com 1 tomada de altura média.
 - Deverá ser instalada Caixa d'água com capacidade de 1.500 litros que será abastecida por caminhão pipa pela prefeitura. A caixa deve conter boia. Ela deve abastecer uma coluna com torneira -instalada na face externa da construção, com registro de pressão, conforme projeto específico.

ISOLAMENTO DE SEGURANÇA

Será necessário o isolamento de toda a área remanescente da primeira fase de construção. Visto que as quadras se encontram previamente escavadas, será necessário para garantir a segurança dos usuários. Compreende toda a extensão da quadra 1, as duas últimas fileiras de jazigos e o entorno remanescente das quadras 2 e 3, precisarão ser todas de tela plástica laranja de forma a isolar as áreas e sinalizar a proibição de circulação próximo à essas áreas. As telas serão afixadas em pontaletes de eucalipto ou equivalente por abraçadeiras de nylon. Os pontaletes deverão ter comprimento de 2,0 metros cada, sendo 60cm cravados no solo, e 1,40cm acima. Deverão ser cravados a cada 10 metros de distância um do outro.



Figura 31: Referência de instalação da tela de segurança.

Fonte: Google, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

58

REFORMA DA FACHADA COM REUTILIZAÇÃO DO PORTÃO

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, orçamento e nos projetos.

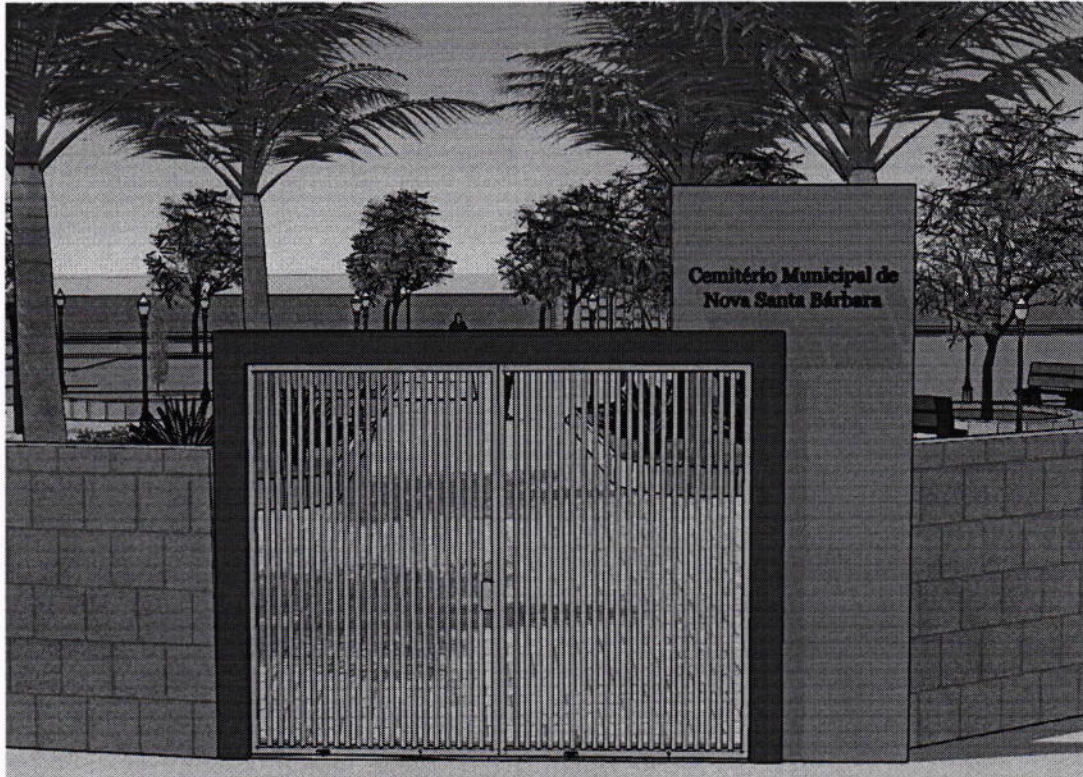


Figura 32: Perspectiva 3D da nova fachada.

Fonte: Google, 2023.

- **Serviços preliminares:** Demolição da estrutura existente, que pode ser observada na Figura 01, com aproveitamento do portão existente.
- **Fundação:** Execução de 02 unidades de estacas com 25cm de diâmetro, com armadura de arranque, tendo 3,0 metros de profundidade cada.
- **Estrutura para o portão:** Execução de 02 pilares com dimensões de 40cm X 20cm, altura de 3,20m, uma viga superior de 40cm X 20cm e comprimento interno de 3,20m.
- **Estrutura para o letreiro:** Execução de 01 pilar com dimensões de 15cm X 10cm, altura de 4,10m, uma cinta superior de 10cm X 10cm, com altura de 90cm na vertical e comprimento de 1,5m na horizontal. Fechamento em alvenaria de vedação em blocos cerâmicos com espessura de 9cm. Toda a área



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

59

dessa estrutura ($8,66\text{m}^2$) para o letreiro deve receber argamassa (reboco) de modo a ficar com a superfície homogênea e espessura final de 10cm.

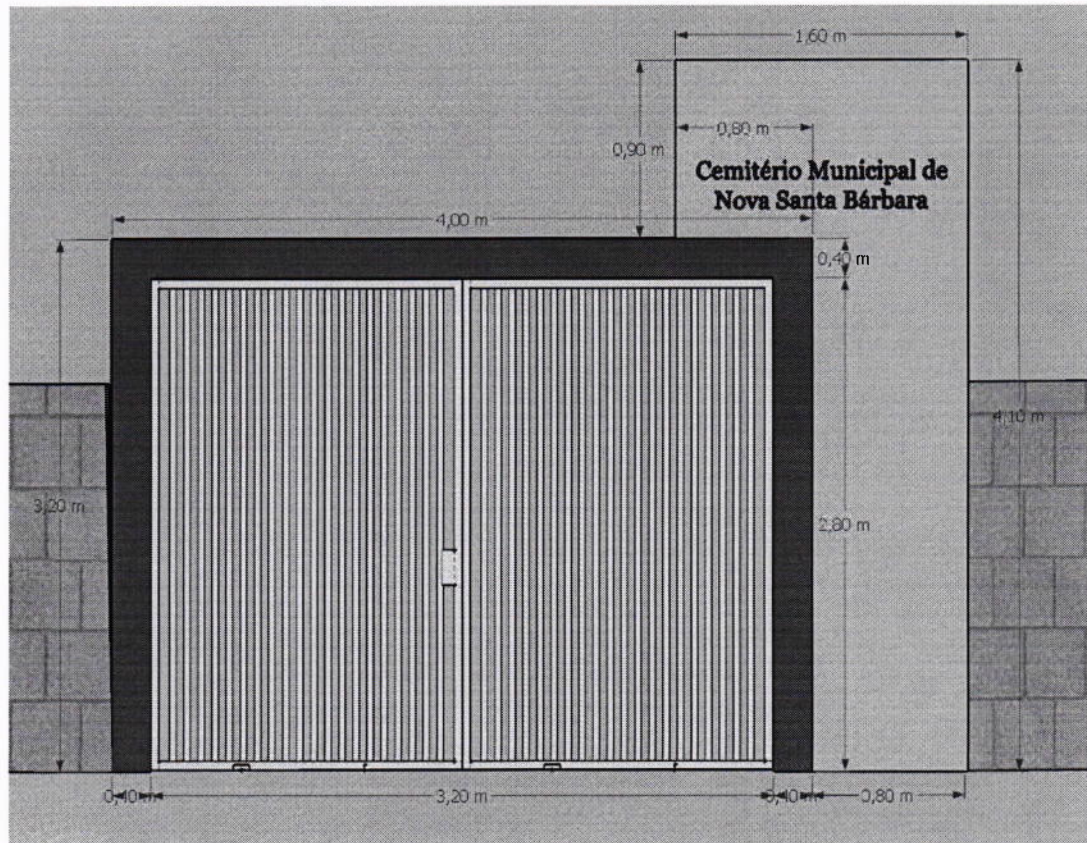


Figura 33: Dimensões da nova fachada.

Fonte: Google, 2023.

- **Letreiro:** Execução de artefato em concreto, com execução in-loco sob a estrutura já rebocada. Com a escrita “Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara”, conforme representação na Figura 34. As letras deverão ter altura padrão de 10cm cada, sendo que as letras iniciais deverão ter uma leve diferenciação para destaque, conforme Figura 33. Os espaçamentos entre as letras deverão ser padronizados. A fonte das letras que serão executadas deve ser consultada com a fiscalização antes do início da execução. Após a execução, e a correta cura da argamassa, o letreiro deverá ser preparado com primer, e pintado manualmente com tinta epóxi na cor preta.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

60



Figura 34: Referência da execução do letreiro.

Fonte: Google, 2023.

Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

Figura 35: Representação do Letreiro a ser executado.

Fonte: A autora, 2023.

- **Pinturas:** Aplicação de pinturas tendo como referência a Figura 31, e o que segue:
 - Estrutura do portão a aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica para fachadas, na tonalidade Cinza Asfalto / Suvnil / Rgb: 112, 112, 106.
 - Estrutura do letreiro a aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica para fachadas, na tonalidade Tempestade no mar/ Suvnil / Rgb: 199,199,196.
 - O portão deverá ser preparado - lixado e limpo- e instalado na nova estrutura. Deverá receber aplicação de tinta alquídica de fundo e



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

61

acabamento (esmalte sintético) em todas as suas faces, na tonalidade branca.

- **Iluminação:** deverão ser instaladas 02 unidades de arandelas com duplo fecho longo conforme modelo na Figura 35.

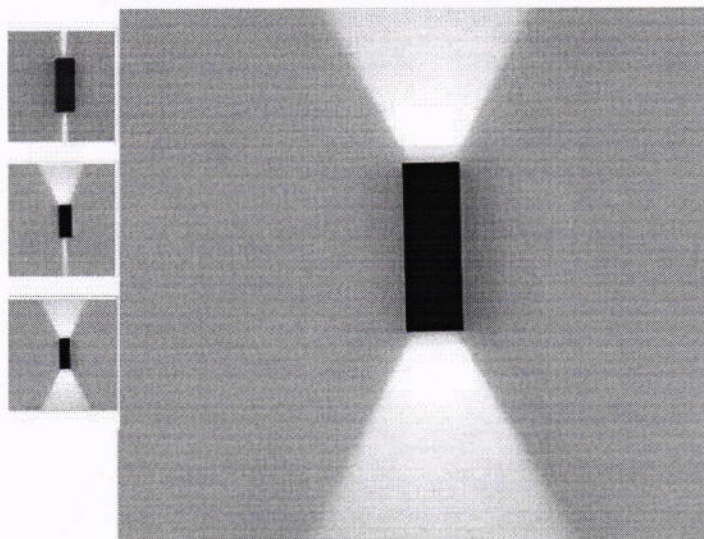


Figura 36: Modelo de arandela

Fonte: inspirehome.com.br, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

62

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR:

5. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material que será utilizado na obra assim como os equipamentos urbanos, sempre aproximando ao máximo da descrição e imagens de referência.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas, caso houver.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos automobilísticos que estiverem transitando ou estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado, quando necessário.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação e contrato.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar todos os materiais necessários para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, pó de pedra, madeira, telha, manilhas, entre outros).
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da praça.
- Providenciar mão de obra qualificada para execução de cada serviço em específico.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte e abrigo dos funcionários e contratados terceirizados.
- Fornecer tudo necessário à mão de obra para o desenvolvimento adequado dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

63

- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR específica vigente.
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante dos equipamentos.
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.
- Garantia dos serviços prestados em acordo com projetos, memorial e normas específicas vigentes.
- Fornecer todos os ensaios e testes de controle tecnológico requisitados pela prefeitura, assim como suas respectivas ART/RRT.
- Execução de limpeza final, remoção de entulhos derivados da obra, varrição, e remoção de possíveis gramas que cresceram durante a execução da obra, garantindo que a obra seja entregue concluída.

OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, maquinários, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor;
- ✓ A obra deve ser concluída dentro do prazo de execução;
- ✓ A obra deverá ser entregue com os equipamentos urbanos em perfeito funcionamento, e os espaços livres de entulhos;
- ✓ A empresa se compromete por consertos e reparos necessários relacionados a má execução, pelo prazo de 5 anos.
- ✓ Em caso de discordância entre o projeto e a obra executada, a fiscalização da Prefeitura terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo da obra, para que seja refeita pela contratada, sem custo adicional.
- ✓ Se durante a locação da obra houver quaisquer discordâncias com o projeto, é de responsabilidade da empresa contatar a fiscalização da obra para que estas discordâncias sejam previamente sanadas.

Nova Santa Bárbara, 09 de Outubro de 2023.

Caroline Haccourt

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

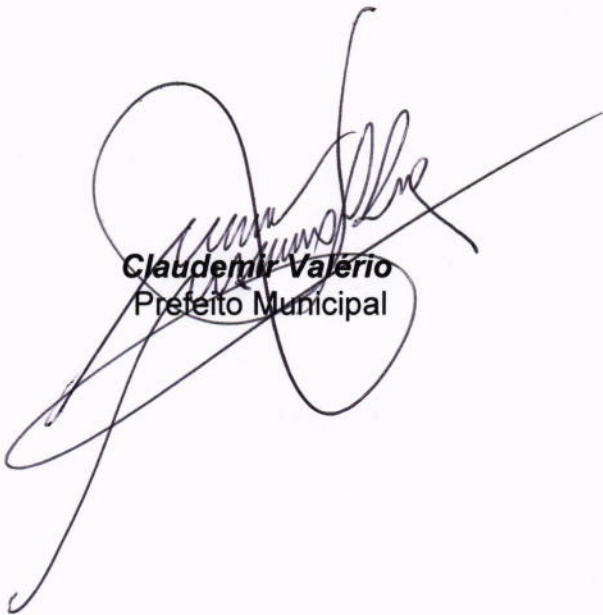
Nova Santa Bárbara, 09/10/2023.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a construção do Cemitério Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

65

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 153/2023

Nova Santa Bárbara, 09/10/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Construção do Cemitério Municipal.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para construção do Cemitério Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

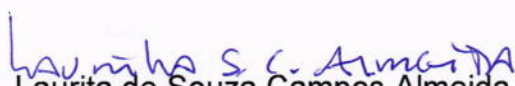
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 153/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para construção do Cemitério Municipal, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

 16/10/2023
data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/10/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 - Secretaria Municipal de Obras					10,00	883.010,00	0,00	883.010,00
001 - Secretaria Municipal de Obras					10,00	883.010,00	0,00	883.010,00
15.452.0140.1004 - Construção do Cemitério Municipal					10,00	883.010,00	0,00	883.010,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
01080	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5,00	101.750,57	0,00	101.750,57
01080	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	31.254,43	0,00	31.254,43
01090	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
01090	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Total Geral					10,00	883.010,00	0,00	883.010,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/10/2023

Contas de despesa: 1080, 1090

67



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/10/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Tintino da Silva, Secretário Municipal de Obras, solicitando a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Solicitante: Setor de Licitações

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, quanto a modalidade de licitação a ser adotada para Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, tudo conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Obras.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A tomada de preços poderá ser utilizada para licitações de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado da contratação não for superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nos termos do artigo 22, § 2, da lei 8.666/93 o conceito legal de tomada de preços consiste em: “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

A nova lei de licitações, lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 6, inciso XXXVIII, dispõe da forma seguinte: - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à convivência e oportunidade acima, opina-se pelo encaminhamento à autoridade superior para decisão sobre adoção da modalidade Tomada de Preço, nos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

70

termos da lei n.º 8.666/93, ou pela modalidade Concorrência, caso defina pela lei n.º 14.133/2021.

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 9/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/10/2023.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

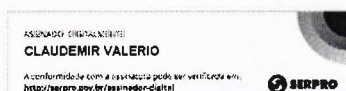
NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 19/10/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 9/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 82/2023

Tomada de Preço nº 09/2023

Objeto: Contratação de empresas para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Tomada de Preço nº 09/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresas para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 7 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - Projeto básico;

II - Projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

I - Houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - O produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito



das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Verifica-se que a planilha de composição de custos, bem como o cronograma de execução estão juntos ao edital convocatório, cumprindo a legislação de regência.

Há previsão de recursos orçamentários para fazer frente a despesa pretendida.

Desse modo, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE				Início	Visto	Valor	
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro				Máx. 30 dias após assinatura do contrato		R\$	887.215,59
Obs.: Matrícula 449				Data: 22/09/2023			

Item	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %											
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	119.884,37	10%	5%	10%	5%	10%	5%	10%	5%	37%		3%	
2	DRENAGEM	180.605,25	30%	30%	20%	10%	5%	5%						
3	ESTRUTURAL DOS JAZIGOS	229.776,67				5%	15%	15%	20%	20%	5%	5%	10%	5%
4	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	99.990,26			25%	25%	10%	10%	10%	10%		5%	5%	
5	PAISAGISMO	114.764,26						5%		5%	10%	20%	20%	40%
6	ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO	82.566,78	16%	10%	7%	7%					10%	20%	20%	10%
7	ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM	42.545,62				30%	20%	20%	10%	10%	10%			
8	MOBILIÁRIO URBANO	7.801,98												100%
9	ISOLAMENTO DE SEGURANÇA	2.382,92										30%	30%	40%
10	REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE	6.897,49			25%	25%	25%	5%	5%	5%		10%		
TOTAL SIMPLES - %			8,95%	7,71%	9,09%	9,11%	8,53%	8,35%	8,18%	8,15%	9,00%	6,47%	8,09%	8,39%
TOTAL SIMPLES - R\$			79.380,70	68.432,47	80.611,10	80.808,87	75.717,72	74.082,22	72.542,23	72.286,23	79.833,72	57.359,18	71.754,80	74.406,36
TOTAL ACUMULADO - %			100%	8,95%	16,66%	25,75%	34,85%	43,39%	51,74%	59,92%	59,89%	68,88%	75,35%	85,36%
TOTAL ACUMULADO - R\$			887.215,59	79.380,70	147.813,17	228.424,27	309.233,14	384.950,86	459.033,08	531.575,31	603.861,54	683.695,26	741.054,43	887.215,59

Caroline Haccourt 

CAROLINE HACCOURT HAMADA
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 9/2023.
Processo Administrativo nº 82/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 13/11/2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

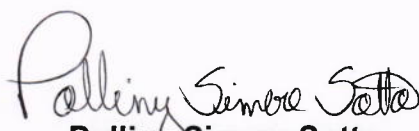
Dia 13/11/2023 às 14h00min.

OBJETO – Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

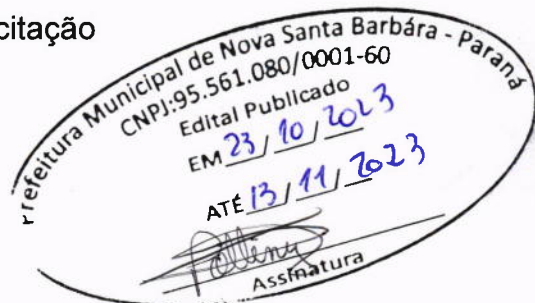
VALOR MÁXIMO – R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2023.


Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022





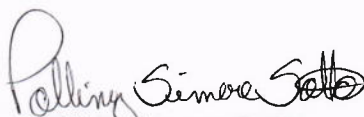
TOMADE DE PREÇO Nº 9/2023

Processo Administrativo n.º 82/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

79

TOMADE DE PREÇO Nº 9/2023

Processo Administrativo n.º 82/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE TOMADE DE PREÇO Nº 9/2023****Processo Administrativo n.º 82/2023**

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Entrega dos Envelopes: Até às **09h30min** do dia **13/11/2023**. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: No prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **10h00min** do dia **13/11/2023**.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com o projeto e demais anexos deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Preço Máximo: R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Capital Social Mínimo: R\$ 88.721,55 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Prazo de Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Alvenaria estrutural.	717,85m²
Rede de drenagem.	516,50m

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara.

d) servidor ou dirigente vinculado ao Município de Nova Santa Bárbara;

e) consórcio de empresas.



3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. ÍNDICES FINANCEIROS

4.1. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo do **ANEXO 16** do presente Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

4.2. A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

5.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

6 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

6.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).**



6.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

6.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

6.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

7.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

7.2.1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **Certificado de cadastro em vigência**, conforme item 3.1.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

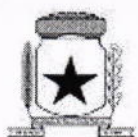
a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) **Declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas** para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo do **ANEXO 13** do presente Edital, quando for o caso.

7.2.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**;
- b) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital;
- c) **Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- d) **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2 deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:



DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Alvenaria estrutural.	717,85m ²
Rede de drenagem.	516,50m

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

e.1) **A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT”** do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.

f) **Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

g) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital. Caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do capital social** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.



c) **Prova de capacidade financeira**, conforme modelo do **ANEXO 16** do presente Edital, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 04;

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

d.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

7.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital.

b) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 14** do presente Edital.



c) Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

d) **Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, conforme modelo do **ANEXO 15** do presente Edital.

7.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

7.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

7.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

7.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

7.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverão ser apresentados em original e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

8.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;



g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 – A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1. A Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

8.2.2. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

8.2.3. As licitantes deverão propor um percentual de desconto único que incidirá linearmente sobre todos os itens da Planilha de serviços.

8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

8.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre



qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente



as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) Preço global orçado pelo Município;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;



12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Município, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Município poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o Município for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município).

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

13.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

13.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

13.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

13.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



13.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.5, segundo a ordem de classificação.

13.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o Município de Nova Santa Bárbara poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

14.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

14.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, **quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR**, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

14.5 - É facultado ao Município de Nova Santa Bárbara, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

**15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual.

15.3. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo Contratante.

15.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 - RECURSOS

16.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

16.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

16.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

**17 – DOS PRAZOS**

17.1 - O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato de Empreitada.

17.2 - O prazo de execução será de no máximo **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

17.3 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

17.3.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

17.3.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, “lock out”, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão “força maior” deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

17.3.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

17.3.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

18 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

18.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

18.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

18.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



18.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 18.3**, do presente edital;

18.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 19**, do presente edital;

18.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

18.9 - As sanções previstas nos subitens 18.1 a 18.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

19 - RESCISÃO

19.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

19.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

19.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

19.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

19.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

19.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 18.6**;



19.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

20 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

20.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

20.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

20.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

20.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

20.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

20.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

20.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

20.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.



20.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

20.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

21 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

21.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

21.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

21.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22 - PAGAMENTO

22.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

22.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:



- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - d.1) Emissão de alvará de construção;
 - d.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - d.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
 - d.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - d.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
 - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

22.5. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

22.6. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

22.6.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.



22.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

22.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

22.9. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

23 - DA CONTRATADA

23.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

23.2 – O Município de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

23.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

23.4 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

23.5 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

23.5.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

23.6 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

23.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Nova Santa Bárbara e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.



23.8 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

22.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Cíveis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

23.10 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pelo Município.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pelo Município.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

23.11 - A empreiteira encaminhará ao Município, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

23.12 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

23.13 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoa deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 - O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

24.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

24.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.



24.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

24.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

24.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

24.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 24.10**.

24.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 24.10**.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

24.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



24.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 23/10/2023.



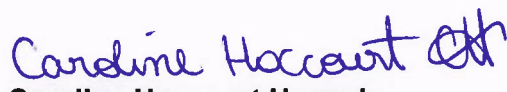
Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022



Antônio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras



Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil

**ANEXO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 9/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 9/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 9/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Emissão de alvará de construção;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

e.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

e.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

5.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

5.5.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.8. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

6.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual.

6.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.



6.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

6.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

6.5. Nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

8.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

9.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

9.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

9.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

9.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



9.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

9.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

9.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

9.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

9.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

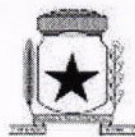
10.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

10.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.



11.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 5/2023, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:



14.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

14.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

14.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

14.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

15.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

15.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

15.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;



15.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

15.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

15.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, de de 2023.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato



ANEXO Nº 02

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



ANEXO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Comissão de Licitação.

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

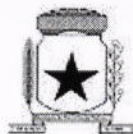
Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



ANEXO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

**ANEXO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

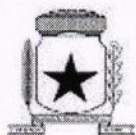
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

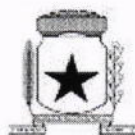
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 5/2023.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO N° 09

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Arquivo digital

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

PROponente: *(inserir o nome do proponente)*

Item/Cód	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI	Preço Total
TOTAL.....							R\$

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ANEXO N° 10

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

[illegible]

Local e data,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



ANEXO Nº 11

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 12

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

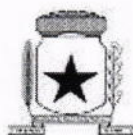
Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant .	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)



ANEXO Nº 13

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 14

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 9/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 15**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Eu, *(inserir o nome)*, RG *(inserir o número do RG)*, legalmente nomeado representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ *(inserir o número)*, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº *(inserir o número)*, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO 16**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CAPACIDADE FINANCEIRA**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº CRC e assinatura do contador)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

127

ANEXO 17 – MEMORIAL DESCRITIVO

Arquivo digital



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

128

ANEXO 18 – PROJETOS

Arquivo digital

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

129

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/10/2023 11:50:35
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 9930329
Data prevista de publicação: 24/10/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21065516	Edital TP 9 2023 para publicacao diario uniao.rtf	3efd4e8850ab01f3 9ae2a400cb98ce72	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 194,60



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

9

Modalidade*

Tomada de Preços

Número edital/processo*

82/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

050011545201401004490510000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

887.215,59

Data de Lançamento do Edital

23/10/2023

Data da Abertura das Propostas

13/11/2023

Data Registro

23/10/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Edição: 2570/2023-[09] - Data 23/10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 13/11/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 13/11/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/10/2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

Edição: 2570/2023-[10] - Data 23/10/2023

DECRETO Nº 45 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Santa Bárbara em conjunto com os municípios: Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Santa Bárbara em conjunto com os municípios: Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Santa Cecília do Pavão a ser realizada no dia **30 de outubro, às 13h00, em Andirá, no Cine Teatro São Carlos**, sito à **Rua São Paulo s/n - Centro**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá – Paraná.